



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## Exposição

A exposição Panteon, do artista plástico baiano Francisco Santos, será aberta na próxima quarta-feira, na Casa do Benin (Pelourinho). A mostra, promovida pela FGM, é uma homenagem a Zumbi dos Palmares, Jorge Amado e ao mês da Consciência Negra. As 27 telas retratam a saga dos deuses do candomblé, registrando a beleza, o brilho e os mistérios dos orixás africanos.

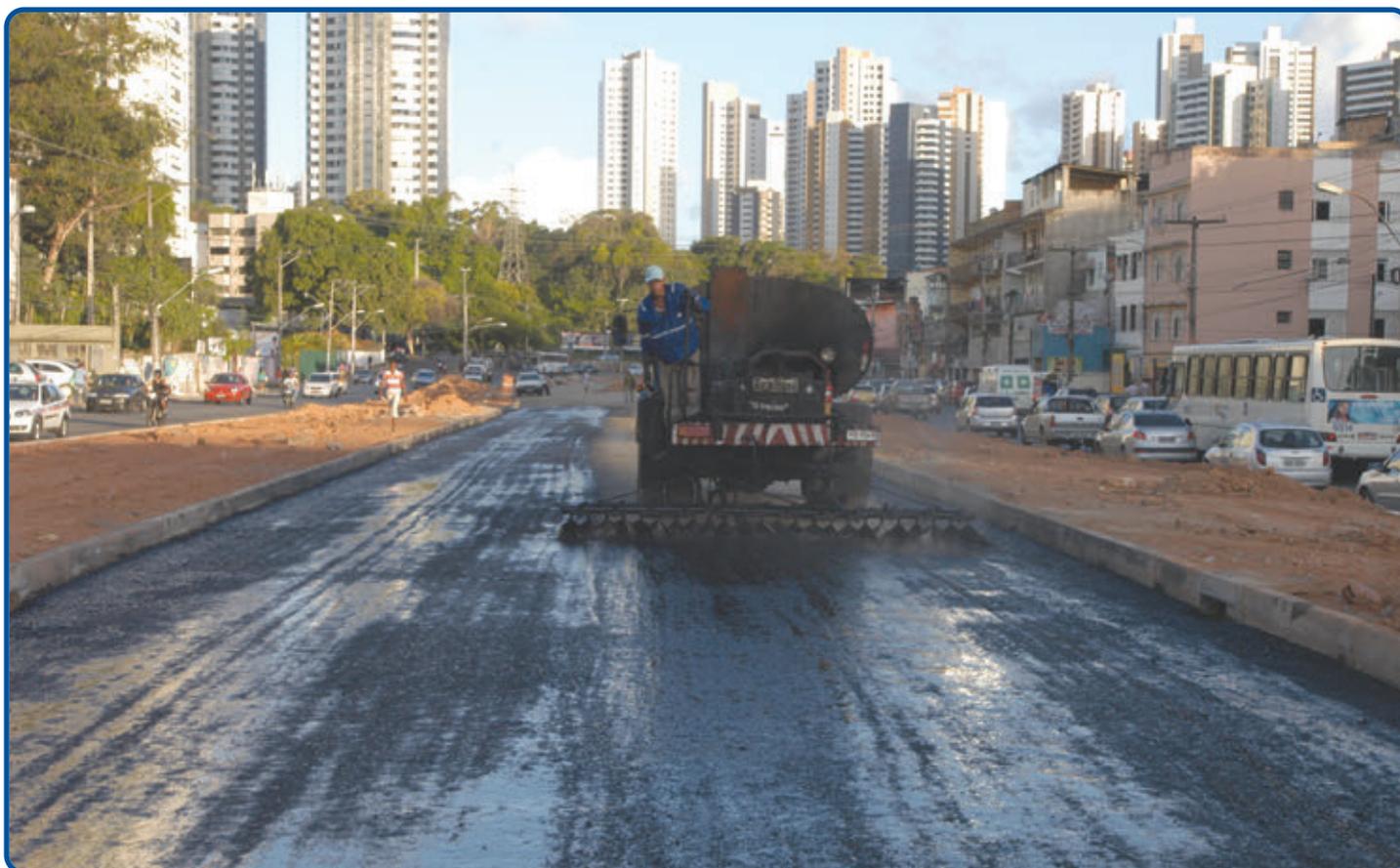
## Prefeitura inaugura unidade da UPA no Subúrbio Ferroviário

Comunidade de Periperi conta agora com atendimento de urgência e emergência 24 horas

**A** Prefeitura de Salvador entregou à população de Periperi, no Subúrbio Ferroviário, a Unidade de Pronto Atendimento Adroaldo Albergaria, a primeira das nove que o Município assegurou junto ao Plano de Ação Regional de Urgência e Emergência, do governo federal, aprovado pelo Ministério da Saúde – Portaria GM nº. 1.723, de 14/08/12. Para a construção das nove UPAs foram assegurados recursos da ordem de R\$ 23 milhões (R\$ 2,6 milhões por unidade), junto ao governo federal. As unidades terão padrão pré-moldado, com capacidade cada uma para atendimento de 450 pessoas por dia, 20 leitos de observação e uma equipe de seis médicos para cobertura nas áreas de pediatria e clínica médica. **PÁGINA 4**

**MOBILIDADE URBANA** Obras de macrodrenagem e requalificação da Vasco da Gama estão na fase de pavimentação

**PÁGINA 2**



## URBANIZAÇÃO

# Obras da Vasco da Gama avançam para a fase final

Após o término da aplicação do asfalto, será iniciada a instalação da nova iluminação

ANTONIO QUEIRÓS

**A**s obras de macrodrenagem e requalificação da Avenida Vasco da Gama já estão na fase de pavimentação do trecho entre a Avenida Ogunjá e a ligação Garibaldi/Lucaia. A intervenção, feita pela Prefeitura de Salvador, através da Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop), também prossegue com o assentamento do meio-fio, além da microdrenagem e da requalificação da calha no Rio Lucaia.

De acordo com o diretor de Operações da Sucop, Edson Bastos, nesta fase de asfaltamento está sendo colocada a base e a sub-base em brita graduada, além da climação (pintura da base), para posterior aplicação de asfalto. A previsão é que esta etapa seja concluída em novembro.

Após o término da aplicação do asfalto, será iniciada a instalação da nova iluminação, com novos postes e lâmpadas mais fortes em substituição aos atuais, assim como o novo paisagismo do local. Essa requalificação se estenderá também para o trecho entre a Avenida Ogunjá e o Dique do Tororó.



A intervenção prossegue também com o assentamento do meio-fio, além da microdrenagem e da requalificação da calha no Rio Lucaia

Também estão sendo feitos o remanejamento dos retornos e sinaleiras, melhorando o fluxo no local. Toda a obra está sendo executada dentro do cronograma e será entregue no fim de dezembro.

### PROJETO

O projeto de macrodrenagem e urbanização do canal da Avenida Vasco da

Gama envolve uma extensão de quase seis quilômetros. Tem início no Vale do Ogunjá e prossegue pelas avenidas Vasco da Gama e Lucaia, até as proximidades do Largo da Mariquita, no Rio Vermelho. Na extensão de 1,3 km, será implantada uma via exclusiva do BRT e uma ciclovia, que vão ampliar a mobilidade na capital.

Do total, 1,7 km de extensão não será coberto, em obediência à determinação dos órgãos ambientais. O trecho compreende a ligação Garibaldi/Lucaia até o Largo da Mariquita, seguindo o Rio Lucaia. Nesse local, está sendo requalificado todo o fundo do canal, para evitar acúmulo de água e mau-cheiro.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# Donos de bares do Imbuí serão treinados em manejo de alimentos

Capacitação visa minimizar os riscos à saúde pública pelo consumo de produtos impróprios

**C**om o objetivo de reduzir os riscos sanitários inerentes à produção e manipulação de alimentos, resultando na diminuição de doenças provocadas pelo consumo de produtos contaminados, a Vigilância Sanitária de Salvador (Visa) promove, na próxima terça-feira, uma atualização sobre boas práticas da manipulação e fabricação de alimentos. O treinamento está marcado para as 14 horas, no auditório do Distrito Sanitário Boca do Rio, que fica na Rua Brasília, nº 39, Conjunto Marback. 2ª etapa- Imbuí.

Voltado para os proprietários e manipuladores de alimentos dos restaurantes situados na praça nova do Imbuí, o treinamento abordará, entre outros temas, informações sobre o manejo de resíduos com enfoque no controle de vetores, como a dengue, e a redução do consumo de sódio, açúcares e gordura saturada nos produtos alimentícios, o que evita doenças crônicas como hipertensão, diabetes e obesidade.

A Visa tem intensificado a promoção de atividades educativas em

diversos estabelecimentos da cidade, a fim de minimizar os riscos à saúde pública oferecidos pelo consumo de alimentos impróprios. No final de agosto, o órgão promoveu esta mesma ação com os permissionários da Central de Abastecimento da Bahia – Ceasa. Na oportunidade, cerca de 100 pessoas participaram da capacitação.

O cuidado na manipulação é a principal medida para garantir alimentos mais seguros e proteger a saúde dos consumidores. Pensando

nisto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – elaborou a Resolução nº 21.6/04 contendo regras voltadas aos serviços de alimentação, como padarias, restaurantes, cozinhas industriais, que deverão ser obedecidas por estabelecimentos de todo o país. Essas regras auxiliam os comerciantes e os manipuladores a preparar, armazenar e a vender os alimentos de forma adequada, higiênica e segura, cabendo a fiscalização destas atividades às vigilâncias sanitárias locais.

**Prefeitura  
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

### Órgãos responsáveis

Casa Civil  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**João Henrique de Barradas Carneiro**

Chefe da Casa Civil  
**Geraldo Abbehusen**

Secretário de Comunicação  
**André Curvello**

Editora Responsável  
**Angélica Parras**

Coord. de Jornalismo  
**Paixão Barbosa**

Assessor Especial  
**Waldomiro Júnior**

Editor Executivo  
**Luiz Augusto dos Santos**

Coord. de Fotografia  
**Sergio Pedreira**

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

## MELHORIAS

# Prefeito homenageia servidor e destaca valorização

João Henrique disse que a administração não mediu esforços para remunerar bem o funcionalismo

Nesse 28 de Outubro, Dia do Servidor Público, prestamos nossa homenagem aos valerosos trabalhadores que integram os quadros da Prefeitura de Salvador. Enquanto prefeito da cidade do Salvador, faço questão de agradecer aos 44 mil servidores municipais que são partícipes dos inúmeros serviços cotidianos prestados pela Prefeitura de Salvador aos cidadãos da terceira maior capital do Brasil.

Nestes oito anos à frente da gestão municipal, coloquei como prioridade a valorização dos servidores. Mesmo numa cidade com a maior densidade demográfica do Brasil (11 mil habitantes por quilômetro quadra-

do) e com uma arrecadação municipal que é a penúltima entre as capitais brasileiras, não medimos esforços para garantir uma remuneração melhor para o funcionalismo.

O desafio foi gigantesco pois, ao ingressar na condição de chefe do Executivo municipal, encontrei os funcionários da Prefeitura com oito anos de salários congelados, ou seja, um grande período sem reajustes salariais. De 2005 a 2012, os servidores acumularam reajuste de 67,14%. Também em oito anos os professores tiveram aumento acumulado de 128,96%. Na saúde, os reajustes de salário atingiram 127,78%.

A valorização do trabalho no serviço público municipal também foi marcada quando tornamos realidade uma antiga reivindicação dos profissionais de saúde: o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde.

Além dos reajustes, os trabalhadores efetivos da Prefeitura são beneficiados com programas de educação, formação e qualificação profissional e lazer. Tudo isso através do Programa de Valorização do Servidor.

Os concursos públicos asseguraram direitos trabalhistas específicos à categoria, além de promover reformas no quadro de pessoal. Nos últi-

mos sete anos, a Prefeitura realizou cinco concursos e sete processos seletivos, contratando mais de 12 mil profissionais.

Com propriedade, a Constituição “Cidadã”, de 1988, mudou o termo funcionário público para servidor público. Acredito que, representar o Estado e servir à população brasileira, nas mais distintas esferas governamentais, é mais do que uma profissão: significa uma digna missão e, por isto mesmo, é necessário reconhecer a sua importância, valorizando o servidor público.”

**João Henrique**  
Prefeito

## IMÓVEIS

# Prazo para obter desconto do IPTU termina na próxima quarta

Benefício é assegurado para os contribuintes que se cadastraram no programa Nota Cidadã

A Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz) alerta os contribuintes de Salvador para o fim do prazo, na próxima quarta-feira, de indicação de imóveis para obtenção de desconto de até 30% no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) de 2013. O benefício é assegurado para os contribuintes que se cadastraram no programa Nota Cidadã e passaram a exigir das empresas de prestação de serviços a emissão da Nota Fiscal de Serviços

Eletrônica (NFS-e). A indicação do imóvel, conforme número da inscrição no IPTU, deve ser feita no site do programa: [www.notacidada.com.br/](http://www.notacidada.com.br/).

Conforme previsto no Decreto 19.682/2009 e Portaria 083/2010, desde 1º de novembro de 2010, todas as empresas de prestação de serviços em Salvador são obrigadas a emitir a NFS-e. Ou seja: a nota pode ser exigida de clínicas médicas e odontológicas, salões de beleza, academias, oficinas mecânicas, esta-

belecimentos de ensino, dentre outros. A Sefaz orienta os cidadãos a denunciar no site do programa as empresas de prestação de serviços que se recusarem a emitir a nota.

O cadastro do contribuinte no Nota Cidadã é feito gratuitamente também pelo site [www.notacidada.com.br](http://www.notacidada.com.br) – não sendo válido apenas para pessoas jurídicas (empresas), à exceção dos condomínios residenciais. Após a inscrição no programa, os créditos são lançados automática-

mente, cabendo ao contribuinte apenas informar o CPF (se pessoa física) ou CNPJ (em caso de condomínio residencial), no momento da emissão da nota eletrônica pela empresa prestadora do serviço. Segundo dados da Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz), cerca de 30 mil contribuintes já estão inscritos.

## CRÉDITOS ACUMULADOS

Os contribuintes que se cadastraram no ano passado e perderam o prazo de indicação do imóvel, ou optaram por não fazê-lo, devem agora usar os créditos acumulados para gozar o benefício em 2013. “Vale ressaltar que a acumulação dos créditos é somente em relação a 2011 e 2012: caso o contribuinte não indique imóvel para ser beneficiado até o dia 31 deste mês, perderá os créditos acumulados até esta data, começando do zero a partir de primeiro de novembro de 2012”, alerta o assessor-chefe da Sefaz, Valdir Brito.

Ele explica que os contribuintes podem indicar mais de um imóvel para obter o benefício, sendo que cada imóvel terá, no máximo, 30% de desconto. Mais informações podem ser obtidas no próprio site do programa: [www.notacidada.com.br](http://www.notacidada.com.br) ou na página da Secretaria da Fazenda Municipal: [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br)

Os contribuintes podem indicar mais de um imóvel para obter o benefício, sendo que cada imóvel terá, no máximo, 30% de desconto



**PRONTO ATENDIMENTO****Periperi ganha unidade de urgência e emergência**

A Prefeitura captou R\$ 23 milhões para implantação de nove UPAs em Salvador

MARGARIDA NEIDE

O bairro de Periperi, no Subúrbio Ferroviário, celebrou, na manhã da última sexta-feira, a inauguração da Unidade de Pronto Atendimento Adroaldo Albergaria, entregue pela Prefeitura do Salvador, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). Esta é a primeira unidade das nove que a Prefeitura assegurou junto ao Plano de Ação Regional de Urgência e Emergência, do governo federal, aprovado pelo Ministério da Saúde – Portaria GM nº 1.723, de 14/08/12.

Durante a solenidade de entrega, o prefeito João Henrique, ao lado da secretária municipal da Saúde (SMS), Tatiana Paraíso, e do secretário estadual de Saúde, Jorge Sola, falou dos avanços na saúde do município. “Trouxemos para Salvador vários serviços de saúde, como o Samu-192, os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), os programas de anemia falciforme e de saúde do homem, que são referências nacionais, ampliamos a rede de atendimento com a recuperação e construção de unidades de saúde, além da valorização dos servidores, através do Plano de Cargos e Vencimentos”, pontuou João Henrique.

A secretária Tatiana Paraíso destacou a importância da unidade para a saúde do município, especialmente para os moradores do Subúrbio Ferroviário, ressaltando a ampliação do atendimento. “Com a UPA, houve um aumento de 100% na oferta de leitos, tanto para adultos como pediátricos, passando de 11 para 20, e a capacidade diária de atendimento passou de 250 para cerca de 450 pacientes”, atestou Paraíso.

A presidente da Associação dos Deficientes Físicos do bairro, Adalícia de Jesus Silvani, destacou que a unidade trará para o bairro serviços que há muito a população esperava. “Agora, estamos mais confortáveis porque podemos contar com serviços de saúde mais avançados aqui no nosso bairro”, disse. Do mesmo modo, a ambulante Hienia Maria



de Jesus comentou a comodidade e a importância da UPA para os moradores. “Às vezes, os hospitais estão cheios e não dá para acomodar todo mundo. Agora, com esta UPA, temos uma outra opção, não é?”, observou.

Para a construção das nove UPAs foram assegurados recursos da ordem de R\$ 23 milhões (R\$ 2,6 milhões por unidade), junto ao governo federal. As obras da unidade do bairro de Itapuã (Hélio Machado) estão em fase de finalização e já foram iniciadas as obras nos bairros de Valéria e de Brotas. O Município está concluindo o processo de homologação para o início das obras da UPA de San Martin, finalizando a licitação para as unidades da Paralela e de Pirajá, além de já ter iniciado os estudos topográficos para implantação das UPAs dos bairros dos Barris e da Boca do Rio.

**COMPLEXIDADE INTERMEDIÁRIA**

As UPAs são estruturas de complexidade intermediária, que têm como objetivo prestar um atendimento de urgência e emergência aos pacientes. As unidades terão padrão pré-moldado, com capacidade cada uma para atendimento de 450 pessoas por dia, 20 leitos de observação e uma equipe de seis mé-

**A UPA de Periperi é a primeira unidade das nove que a Prefeitura assegurou junto ao Plano de Ação Regional de Urgência e Emergência, do governo federal**



ANTONIO QUEIRÓS

dicos para cobertura nas áreas de pediatria e clínica médica.

A principal função da UPA é garantir ao paciente um primeiro atendimento de urgência e emergência. Casos envolvendo fraturas menores e até paradas cardíacas podem ser resolvidos nessas unidades. As UPAs não podem ser confundidas com hospitais, uma vez que não possuem uma estrutura necessária para atendimento de casos muito graves. O objetivo é estabilizar o paciente e, se necessário, solicitar a regulação para um hospital onde possa dar continuidade ao tratamento.

De acordo com a Coordenação Municipal de Urgência e Emergência da SMS, a equipe de cada unidade será formada por seis médicos, entre clínicos, pediatras, ortopedistas e até cirurgiões. As UPAs vão funcionar também como retaguarda às urgências atendidas pela atenção básica, sendo ainda um local de

estabilização dos pacientes atendidos pelo Samu. Nas unidades, serão realizados exames laboratoriais, raio X, eletrocardiograma, além de apoio diagnóstico terapêutico 24 horas.

**AVANÇOS NA SAÚDE**

As UPAs, assim como várias outras ações e programas, indicam os avanços no setor de saúde da capital baiana. A estas, somam-se a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu-192), os centros de Especialidades Odontológicas (CEO's), serviços itinerantes (Odonto Móvel, Med Móvel, Farma Móvel), as cinco Farmácias Populares, instalação de desfibriladores nas ambulâncias do Samu e em locais públicos. Os programas, como o de Saúde Bucal, Saúde do Homem e Saúde da População Negra, complementam o conjunto de serviços básicos oferecidos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).



**FALTAM 591 DIAS**  
PARA A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™



## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	6
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	13
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	13
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	15
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	17
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	17
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
<b>LICITAÇÕES</b>	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	22
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	22
<b>CONTRATOS</b>	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	24
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	24

**Prefeitura  
de Salvador**



 **DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**

Casa Civil  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**João Henrique de Barradas Carneiro**

Chefe da Casa Civil  
**Geraldo Abbehusen**

Subchefe  
**Paulo Pinheiro**

Subchefe Institucional  
**Luciana Harth**

Assessor Especial  
**Castello Neto**

Gestor de Tecnologia  
**Ricardo Seixas**

Núcleo de Editoração  
**Jorge Pinto**

Editoração Eletrônica  
**Admilton Ferreira**

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 23.386 de 26 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso III,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.870.436,00(Quarenta e dois milhões, oitocentos e setenta mil e quatrocentos e trinta e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar ocorrerão por conta dos recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos ordinários, no corrente exercício, conforme Processo nº - SEFAZ Nº 65.153/2012.

Artigo 3º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 23.386 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 1
-----------------------------	-------------------------------	--------

25 - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG

2550 - Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

255002 - Gerência Administrativa - GEADM

Valores em R\$ 1

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.272.045.2509	3.1.90.01	050	31.370.436	
09.272.045.2509	3.1.90.03	000	4.500.000	
09.272.045.2509	3.1.90.97	006	7.000.000	
<b>TOTAL</b>			<b>42.870.436</b>	

#### DECRETO Nº 23.387 de 26 de outubro de 2012

Altera o Anexo I do Decreto 22.547 de 19 de janeiro de 2012 estabelecendo novos limites para execução orçamentária das despesas custeadas com recursos próprios e do tesouro Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 1º do Decreto 22.542 de 04 de janeiro de 2012,

Considerando o previsto no artigo 2º, do Decreto 22.547 de 19 de janeiro de 2012, relativo à revisão dos valores de contingenciamento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa da SETIN e LIMPURB, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 23.387 / 2012

##### ANEXO I ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidades	Orçamento Autorizado Fontes Tesouro		
	Orçado	Contingenciado	Orçamento Autorizado
Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura - SETIN	6.913.000	450.000	<b>6.463.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.913.000</b>	<b>450.000</b>	<b>6.463.000</b>

##### ANEXO I ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Unidades	Orçamento Autorizado Fontes Tesouro		
	Orçado	Contingenciado	Orçamento Autorizado
Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB	45.873.200	425.589	<b>45.447.611</b>
<b>TOTAL DAS UNIDADES</b>	<b>45.873.200</b>	<b>425.589</b>	<b>45.447.611</b>

#### DECRETO Nº 23.388 de 26 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.000,00(vinte e nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO DO DECRETO Nº 23.388 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG:1
-----------------------------	-------------------------------	-------

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
	04.128.006.2105	3.3.90.39	007		29.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>29.000</b>	<b>29.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>29.000</b>	<b>29.000</b>

**DECRETO Nº 23.389 de 26 de outubro de 2012**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea c,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**

Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**

Chefe da Casa Civil

**OSCMAR ALVES TORRES**

Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.389 / 2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
255002-PREVIS	09.122.045.2001	3.3.91.39	050	254.000	
	28.846.046.2902	3.1.90.91	050		254.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>254.000</b>	<b>254.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>254.000</b>	<b>254.000</b>

**DECRETO Nº 23.390 de 26 de outubro de 2012**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**

Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**

Chefe da Casa Civil

**OSCMAR ALVES TORRES**

Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.390 / 2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
261210-FMAS	08.244.026.2214	3.3.90.36	024	25.000	
	08.244.026.2214	3.3.90.92	024		25.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>25.000</b>	<b>25.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>25.000</b>	<b>25.000</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 23.391 de 26 de outubro de 2012**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação áreas de terreno, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, nos trechos que ora indica, localizadas no subdistrito de Itapuã, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artº 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º alínea "j" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365/41 alterado pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, nos trechos que ora indica, localizadas no subdistrito de Itapuã, zona urbana do Município do Salvador, descritas e caracterizadas pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

Área da Poligonal: 271.200,00 m²		
Coordenadas do Trecho 01		
Vértice Nº	N	E
0	N = 8565543,9674	E = 560916,2304
1	N = 8565405,6749	E = 560983,1036
2	N = 8565508,6869	E = 561126,0227
3	N = 8565653,4795	E = 561493,7769
4	N = 8565565,8471	E = 561674,0280
5	N = 8565587,0818	E = 561734,0505
6	N = 8565726,8476	E = 561706,8374
7	N = 8565760,0963	E = 561797,3648
8	N = 8565803,3505	E = 561963,6033
9	N = 8565913,6382	E = 562077,3073
10	N = 8565977,5041	E = 562229,4233
11	N = 8566014,2461	E = 562261,9071
12	N = 8566070,8279	E = 562284,0798
13	N = 8566309,7528	E = 562296,3881
14	N = 8566343,5271	E = 562309,7292
15	N = 8566425,7692	E = 562382,1170
16	N = 8566398,5571	E = 562480,8170
17	N = 8566373,6343	E = 562477,9371
18	N = 8566367,1463	E = 562507,3773
19	N = 8566412,2430	E = 562515,7439
20	N = 8566430,7609	E = 562484,9459
21	N = 8566691,2186	E = 563002,5326
22	N = 8566816,9740	E = 562937,6062
23	N = 8566544,8238	E = 562425,0806
24	N = 8566386,2834	E = 562280,8288
25	N = 8566321,1934	E = 562238,7207
26	N = 8566322,3031	E = 562225,3776
27	N = 8566288,4818	E = 562221,2050
28	N = 8566286,7838	E = 562247,5194
29	N = 8566069,6959	E = 562229,3581
30	N = 8565992,0931	E = 562070,6490
31	N = 8565900,0335	E = 561903,7015
32	N = 8565814,7287	E = 561844,5964
33	N = 8565743,3983	E = 561531,7711
34	N = 8565780,5732	E = 561432,8149
35	N = 8565914,1700	E = 561358,3739
36	N = 8565888,8615	E = 561293,4925
37	N = 8565832,0283	E = 561285,9378
38	N = 8565756,0155	E = 561387,3225
39	N = 8565717,0992	E = 561420,0272
0	N = 8565543,9674	E = 560916,2304

Área da Poligonal: 442.148,00 m <sup>2</sup>		
Coordenadas do Trecho 02		
Vértice Nº	N	E
01	N = 8567122,6689	E = 563523,6901
02	N = 8567022,8797	E = 563574,9370
03	N = 8567136,5813	E = 563796,0427
04	N = 8567102,5486	E = 563877,7321
05	N = 8567138,9877	E = 563944,4701
06	N = 8567223,1922	E = 564048,2655
07	N = 8567307,0715	E = 564107,5502
08	N = 8567281,8965	E = 564173,6182
09	N = 8567286,0014	E = 564272,8047
10	N = 8567221,6195	E = 564314,3435
11	N = 8567282,6926	E = 564398,9954
12	N = 8567346,3868	E = 564356,1312
13	N = 8567370,4245	E = 564295,1448
14	N = 8567493,1004	E = 564192,8143
15	N = 8567663,2680	E = 564187,6100
16	N = 8567787,7993	E = 564279,8351
17	N = 8567844,6782	E = 564309,2409
18	N = 8567948,6327	E = 564313,8143
19	N = 8568094,8725	E = 564233,0089
20	N = 8568266,3657	E = 564078,5775
21	N = 8568380,3505	E = 564148,4570
22	N = 8568483,2345	E = 564251,3410
23	N = 8568608,3956	E = 564365,4170
24	N = 8568635,8154	E = 564383,9908
25	N = 8568654,5464	E = 564407,6350
26	N = 8568666,9432	E = 564441,6508
27	N = 8568685,7484	E = 564548,3004
28	N = 8568687,8031	E = 564572,8581
29	N = 8568683,1899	E = 564606,8997
30	N = 8568665,0625	E = 564674,5523
31	N = 8568651,7536	E = 564703,5863
32	N = 8568629,7010	E = 564726,5450
33	N = 8568599,0095	E = 564741,6728
34	N = 8568540,6277	E = 564775,7185
35	N = 8568540,6277	E = 564851,5646
36	N = 8568668,5999	E = 564923,1907
37	N = 8568701,6008	E = 564986,0567
38	N = 8568716,0169	E = 565298,6081
39	N = 8568736,0179	E = 565318,3497
40	N = 8568790,6141	E = 565411,3155
41	N = 8568876,4412	E = 565604,6372
42	N = 8568874,6529	E = 565740,2589
43	N = 8569004,4606	E = 565733,2804
44	N = 8569031,6654	E = 565759,5664
45	N = 8569010,9870	E = 565689,9749
46	N = 8568924,7421	E = 565478,8849
47	N = 8568772,5506	E = 565085,8403
48	N = 8568764,7897	E = 564863,0655
49	N = 8568802,1056	E = 564775,7009
50	N = 8568786,7879	E = 564383,6698
51	N = 8568715,7754	E = 564301,7167
52	N = 8568653,8943	E = 564267,6057
53	N = 8568504,5661	E = 564215,3073
54	N = 8568381,9754	E = 564089,1205
55	N = 8568384,4822	E = 564067,8712
56	N = 8568396,5915	E = 564046,5827
57	N = 8568419,4345	E = 564025,2230
58	N = 8568383,4979	E = 563973,0987
59	N = 8568119,6068	E = 564007,2839
60	N = 8567898,2342	E = 564263,3734
61	N = 8567746,5794	E = 564164,7325
62	N = 8567557,7772	E = 564083,7864
63	N = 8567452,3453	E = 564005,4213
64	N = 8567393,9873	E = 563960,4025
65	N = 8567345,9889	E = 563962,1961
01	N = 8567122,6689	E = 563523,6901

Área da Poligonal: 1.719,00 m <sup>2</sup>		
Coordenadas do Trecho 03		
Nº	N	E
01	N = 8569047,3201	E = 565813,0631
02	N = 8569035,7415	E = 565812,1001
03	N = 8569045,4927	E = 565901,5736
04	N = 8569052,3715	E = 565916,6157
05	N = 8569069,3944	E = 565913,8779

01	N = 8569047,3201	E = 565813,0631
----	------------------	-----------------

Área da Poligonal: 11.186 m <sup>2</sup>		
Coordenadas do Trecho 04		
Nº	N	E
01	N = 8569026,9382	E = 566001,6204
02	N = 8569084,7315	E = 566107,8219
03	N = 8569210,9212	E = 566274,0494
04	N = 8569284,5212	E = 566415,6174
05	N = 8569275,9096	E = 566383,6510
06	N = 8569249,2888	E = 566320,6838
07	N = 8569169,2583	E = 566162,5061
08	N = 8569127,3582	E = 566093,9817
09	N = 8569067,6451	E = 566025,8859
10	N = 8569035,5688	E = 565996,2879
01	N = 8569026,9382	E = 566001,6204

Área da Poligonal: 108.165 m <sup>2</sup>		
Coordenadas do Trecho 05		
Nº	N	E
01	N = 8569199,5962	E = 566147,1565
02	N = 8569283,7959	E = 566313,5743
03	N = 8569370,8714	E = 566501,6688
04	N = 8569488,0472	E = 566496,5408
05	N = 8569540,1189	E = 566484,1670
06	N = 8569588,5829	E = 566440,2402
07	N = 8569697,2329	E = 566296,7884
08	N = 8569759,8833	E = 566260,0568
09	N = 8569786,9225	E = 566266,7158
10	N = 8569802,7412	E = 566302,4653
11	N = 8569794,3668	E = 566351,7559
12	N = 8569683,2207	E = 566647,3021
13	N = 8569677,2115	E = 566706,0649
14	N = 8569727,2861	E = 566730,4318
15	N = 8569755,4824	E = 566771,0502
16	N = 8569780,5821	E = 566780,2754
17	N = 8569820,1386	E = 566761,4236
18	N = 8569861,4123	E = 566771,9278
19	N = 8569887,6311	E = 566703,1289
20	N = 8569852,2037	E = 566667,2876
21	N = 8569841,6959	E = 566618,1049
22	N = 8569877,0967	E = 566201,3164
23	N = 8569820,7214	E = 566189,8101
24	N = 8569768,6195	E = 566183,1030
25	N = 8569720,2348	E = 566193,9393
26	N = 8569673,7920	E = 566228,4766
27	N = 8569546,5886	E = 566406,2163
28	N = 8569482,1360	E = 566430,9191
29	N = 8569348,6735	E = 566401,5564
30	N = 8569274,5167	E = 566244,0423
01	N = 8569199,5962	E = 566147,1565

Parágrafo único - As áreas de terreno objeto deste Decreto serão destinadas a implantação da Avenida Atlântica, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula, para fins de obtenção da imissão na posse dos bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º - Para efeito do que dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

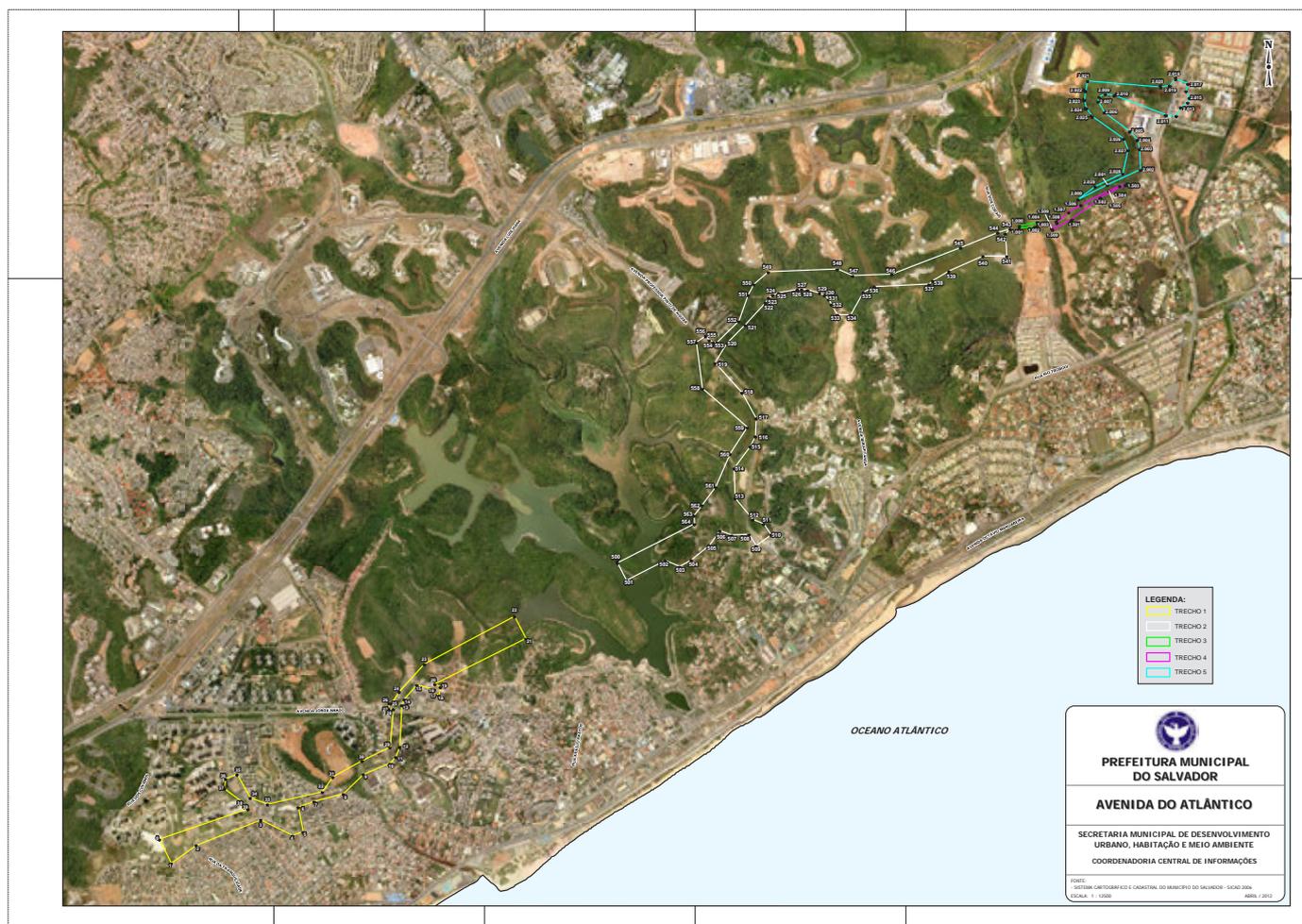
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SEDHAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
DECRETO Nº \_\_\_\_\_ / 2012 - AVENIDA DO ATLÂNTICO (TRECHO 2)



COORDENADORA CENTRAL DE INFORMAÇÕES / SUBCOORDENADORA DE REDE DE GEOPROCESSAMENTO  
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - 2008  
ESCALA: 1:100000 DATA: ABRIL / 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SEDHAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
DECRETO Nº \_\_\_\_\_ / 2012 - AVENIDA DO ATLÂNTICO (TRECHO 3)



COORDENADORA CENTRAL DE INFORMAÇÕES / SUBCOORDENADORA DE REDE DE GEOPROCESSAMENTO  
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - 2008  
ESCALA: 1:1000 DATA: ABRIL / 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SEDHAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
DECRETO Nº \_\_\_\_\_ / 2012 - AVENIDA DO ATLÂNTICO (TRECHO 4)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SEDHAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
DECRETO Nº \_\_\_\_\_ / 2012 - AVENIDA DO ATLÂNTICO (TRECHO 5)



## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 26 de outubro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar **OSCIMAR ALVES TORRES**, Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão para, cumulativamente, responder pelo cargo de Secretário Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **RUY MARCOS MACEDO RAMOS** do cargo de Secretário Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **LISIANE MARIA GUIMARÃES SOARES**, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Fazer retornar à Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM a servidora **KÁTIA CRISTINA GOMES CARMELO**, matrícula 314-X, ora a disposição da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Decreto publicado no DOM de 25/08/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3572/2012-SECULT e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/07/2012, a servidora **ANNA PAULA SANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 879734, Professor de Língua Portuguesa, Nível 01, Referência A, Código 49002, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4028/2011-SECULT e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

**RESOLVE:**

Considerar exonerado, a pedido, desde 20/07/2011, o servidor **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BASTOS**, matrícula 871506, Professor de Matemática, Código 49003, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4420/2012-SECULT e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 15/08/2012, a servidora **MÔNICA BORGES JOSÉ SANTOS**, matrícula 875241, Professor Municipal, Nível I, na área de qualificação de Professor Municipal, Nível II, Referência E, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4863/2012-SECULT e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 05/09/2012, a servidora **CARLA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula 879589, Coordenador Pedagógico, Nível I, Referência A, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 8372/2012-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/1991,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/08/2012, a servidora **DANIELLE CRISTINA SAMPAIO LOPES**, matrícula 985165, Agente de Combate as Endemias, Código 4340, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1996/2012-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/1991,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/03/2012, a servidora **FABIANA NASCIMENTO SANT'ANA**, matrícula 984859, Agente de Combate as Endemias, Código 4340, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2959/2012-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/1991,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/04/2012, o servidor **JADSON CARLOS SANTANA GUSMÃO**, matrícula 984821, Agente de Combate as Endemias, Código 4340, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11597/2011-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/1991,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 06/11/2011, o servidor **LUIS FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS**, matrícula 985498, Agente de Combate as Endemias, Código 4340, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 8440/2012-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/1991,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/08/2012, o servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 985225, Agente de Combate as Endemias, Código 4340, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2012.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

#### SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2012.

**RESOLUÇÃO:**

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **IMPROCEDENTE** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

**PROCESSO Nº: 44516/2010**

**NFL Nº: 2083/2010 - TRSD**

**NOTIFICADO(A) : RICARTE PESTANA**

**NOTIFICANTE(S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTROS**

**RELATOR(A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS**

SALVADOR, 25 DE OUTUBRO DE 2012

**ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA**

Presidente

#### SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2012.

**RESOLUÇÃO:**

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **IMPROCEDENTE** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

**PROCESSO Nº: 34867/2008**

**NFL Nº: 1818/2008 - ISS**

**NOTIFICADO(A) : SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**

**NOTIFICANTE(S): JÚLIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO**

**ADVOGADO(S): SÉRGIO COUTO**

**RELATOR(A): GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**

SALVADOR, 25 DE OUTUBRO DE 2012

**ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA**

Presidente

#### SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2012.

**RESOLUÇÃO:**

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PARCIALEMNTE PROCEDENTE** o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito a título de multa de infração, sujeito à atualização monetária até a data do pagamento.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto

recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 30060/2010

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880138.2010- ISS

AUTUADO: MARCO XXI CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME

AUTUANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS E OUTROS

RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

INFRINGÊNCIA: ARTS. 108 DA LEI DA LEI 7.186/2006 E DECS. 14.118/2003, 16.709/2006 E 18.019/2007

SALVADOR, 23 DE OUTUBRO DE 2012

**ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

#### ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

6314/2012 - SMS - ADEMILDES DE SOUZA CONCEIÇÃO  
2734/2012 - SMS - JIANE CORREIA BORGES

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

1765/2012 - SECULT - DÁFINI DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 1.955 DIAS  
4824/2012 - SECULT - CELINA FERREIRA DOS SANTOS - 2.054 DIAS  
1758/2012 - SMS - AMINI ZACHARIAS FERREIRA - 5.966 DIAS

#### RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

10018/2012 - SMS - VALQUIR MANOEL DA PAIXÃO OLIVEIRA FILHO  
9317/2012 - SMS - SAULO BASTOS BARRETO  
9418/2012 - SMS - ANTONIO FERNANDO CARNEIRO DE CAMPOS COSTA  
9019/2012 - SMS - JOCELIA DOS SANTOS SILVA

#### ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

8557/2012 - SMS - MARIA DO CARMO SANTOS SENA

GABINETE DA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de outubro de 2012.

**GILDASIO ROCHA**  
Diretor Central de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### PORTARIA Nº 76/2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa na FGM

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 7º do Decreto nº 22.546 de 19 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o quadro de Detalhamento de Despesa de 2012, na Fundação Gregório de Mattos - FGM.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 26 de outubro de 2012.

**ISA MARIA DE SOUZA SILVA**  
Presidente

#### ANEXO A PORTARIA Nº 076 / 2012/

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 1	
Valores em R\$1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
293002-FGM	13.122.045.2001	3.3.90.30	050	2.000	
	13.122.045.2001	3.3.90.39	050		
SUB-TOTAL				2.000	2.000
TOTAL GERAL					2.000

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

### Conselho Municipal do Idoso - CMI

### PROCESSO ELETIVO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

A Comissão Organizadora do Processo Eletivo de Membro do Conselho Municipal do Idoso-CMI, torna público a lista das entidades habilitadas e não habilitadas para o biênio 2013/2014:

#### ENTIDADES HABILITADAS:

- Ação Social Arquidiocesana - ASA
- Associação de Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia - ASAPREV
- Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas da Previdência Federal na Bahia/Casa do Aposentado e do Pensionista - ASAP/CAP
- Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado da Bahia - FEASAPEB
- Obras Sociais Irmã Dulce - OSID
- Administração Regional no Estado da Bahia - SESC

#### ENTIDADES NÃO HABILITADAS:

- APLB-Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia
- Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
- Federação dos Bancários da Bahia e Sergipe- FEEB

Por oportuno, esclarece que conforme o Art.7, parágrafo Único, as entidades que tiveram as inscrições indeferidas, terão prazo de (02) dias a partir do presente ato para apresentação de recursos.

Salvador, 24 de outubro de 2012

**LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO**  
p/Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

### Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

#### EDITAL COMAM Nº. 03/2012

Divulga as entidades habilitadas para participar do processo eleitoral de renovação do COMAM.

Considerando o disposto na Portaria COMAM nº. 02/2012 e na Lei Municipal nº. 6.916/2005;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público, publicidade, da participação popular e da informação ambiental;

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com os Editais COMAM nº. 01/2012 e nº. 02/2012, decide:

**Art. 1º.** Estão habilitadas para concorrer ao Processo Eleitoral às instituições abaixo elencadas:

#### I. Federações Patronais:

- a) ADEMI-BA: Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia;
- b) ACB: Associação Comercial da Bahia.

#### II. Organizações não-governamentais ambientalistas:

- a) Instituto Cátedra.

#### IV. Entidade, ordem ou conselho de fiscalização profissional:

- a) CREA-BA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia;
- b) Clube de Engenharia da Bahia;
- c) IAB: Instituto dos Arquitetos do Brasil - Seção Bahia.

Art. 2º. Este Edital entre em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de outubro de 2012.

**ALCIR ROCHA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**EDITAL COMAM Nº. 04/2012**

Divulga as entidades eleitas no processo eleitoral de renovação do COMAM.

Considerando o disposto na Portaria COMAM nº. 02/2012 e na Lei Municipal nº. 6.916/2005;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público, publicidade, da participação popular e da informação ambiental;

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com os Editais COMAM nº. 01/2012 e nº. 02/2012 e nº 03/2012, decide:

Art. 1º. Divulgar as entidades eleitas para na condição de titulares do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM:

**I. Federações Patronais:**

a) ADEMI-BA: Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia;

**II. Organizações não-governamentais ambientalistas:**

a) Instituto Cátedra.

**IV. Entidade, ordem ou conselho de fiscalização profissional:**

a) CREA-BA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia;

b) IAB: Instituto dos Arquitetos do Brasil - Seção Bahia.

Art. 2º. Este Edital entre em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de outubro de 2012.

**ALCIR ROCHA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**PORTARIA Nº 202/2012**

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea "k" do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 5.134 de 20 de maio de 2010, considerando a necessidade de agilizar a conclusão dos processos de licenciamento de empreendimento, no âmbito desta Autarquia,

RESOLVE:

Art 1º Criar a **Comissão de Triagem e Convite - CTC** vinculada à Gerência de Análise e Licenciamento de Empreendimentos - GERAÉ, designando para integrá-la os servidores **Ana Maria Oliveira Pimenta**, matrícula nº 3476, **Ana Georgete Passos Paim**, matrícula nº 4332, **Denise Marques da Silva**, matrícula nº 2201 e **Maria Célia Pessoa Baleeiro**, matrícula nº 949.

Parágrafo Único: Cabe à CTC revisar a análise dos processos de empreendimento, emitir os convites ao responsável técnico do projeto, a fim de sanar as pendências identificadas e emitir parecer técnico conclusivo para deliberação da gerência.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 26 de outubro de 2012.

**CLAUDIO SOUZA DA SILVA**  
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/10/2012, NA SEDE DA SUCOM.**

**AUTOS À REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	165149/12	45931/12	André Luiz De Lima	Livia Kalid	2.260,23
2.	167401/10	58374/10	Antonio Sales Neto	Livia Kalid	700,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
3.	162242/11	16072/11	André Pedrosa	Livia Kalid	9.131,12
4.	162507/11	24991/11	Aristides Bispo	Livia Kalid	700,00
5.	162518/11	27069/11	Adriana Da Silva	Livia Kalid	70,00
6.	180091/12	38165/12	Alexandre Dutra	Livia Kalid	700,00
7.	180619/12	45513/12	ARI Bartos Lima	Livia Kalid	631,29
9.	176582/12	46302/12	Anailton Pereira	Livia Kalid	300,00
10.	167321/12	45520/12	Banco Itaú	Livia Kalid	319,58
11.	182753/12	14232/12	Bahia Outdoor	Livia Kalid	24.654,24
12.	158357/10	55595/10	Creuza Dos Santos	Livia Kalid	70,00
13.	176581/12	46252/12	Cristina Alves	Livia Kalid	63,30
14.	179124/12	49726/12	Companhia Brasileira	Livia Kalid	1.507,20
15.	159539/11	20084/11	Davi De Jesus	Livia Kalid	300,00
16.	167824/10	54499/10	Dernival Carneiro	Livia Kalid	631,29
17.	182139/12	47775/12	Eliomar Oliveria	Livia Kalid	300,00
18.	159531/11	13383/11	Eduardo Guimarães	Livia Kalid	1.000,00
20.	184370/12	39695/12	Ednalvo Neves	Livia Kalid	300,00
21.	167827/10	55843/10	Élson Amaral	Livia Kalid	700,00
22.	177219/11	5205/12	Eliete Almeida	Livia Kalid	200,00
23.	154389/11	62139/11	Gesse Santos Pires	Livia Kalid	4.565,56
24.	176584/12	47060/12	Hedil Silveira	Livia Kalid	300,00
25.	180055/12	5312/12	Hilário Vieira	Livia Kalid	300,00
26.	182382/10	39358/12	Ivanildo De Jesus	Livia Kalid	631,29
27.	179797/12	46637/12	Ireci Ribeiro	Livia Kalid	100,00
28.	165074/12	45552/12	Jose Mario	Livia Kalid	1.073,19
29.	164784/12	45832/12	Jose Jéferson	Livia Kalid	114.138,95
30.	182381/12	38991/12	Jose Barbosa	Livia Kalid	631,29
31.	161935/11	16794/11	Jose Ananias Alves	Livia Kalid	400,00
32.	181983/12	38952/12	Jonata K. Costa	Livia Kalid	631,29
33.	161948/11	18645/11	Jose Ananias Alves	Livia Kalid	631,29
34.	164246/11	43075/11	Jose Ataíde	Livia Kalid	1.073,18
35.	154718/12	48331/12	Jones Francisco	Livia Kalid	2.260,23
36.	165072/12	45550/12	Leandro Dos Santos	Livia Kalid	18.262,23
37.	154588/11	46257/12	Maria Esperança	Livia Kalid	100,00
38.	165150/12	45932/12	Marcos Do Nascimento	Livia Kalid	821,80
39.	153977/10	53799/10	Marco Antonio	Livia Kalid	400,00
40.	177650/11	43650/11	Manoel Bonfim	Livia Kalid	631,29
41.	182121/12	38036/12	Marleide Ferreira	Livia Kalid	631,29
42.	177636/11	59395/11	Marli Oliveira	Livia Kalid	631,29
43.	177162/12	12704/12	Manoel Bonfim	Livia Kalid	631,29
44.	151015/12	47005/12	Marilda Moura	Livia Kalid	631,29
45.	176805/11	60906/11	Nelson Góes	Livia Kalid	1.200,00
46.	181760/12	12883/12	Noelane Barbosa	Livia Kalid	1.000,00
47.	143481/11	11574/11	Serv. De Emerg. Medico	Livia Kalid	821,80
48.	159381/11	32926/11	Tecnotrav- Técnica	Livia Kalid	300,00
49.	183969/12	38044/12	Weber Alves	Livia Kalid	631,29
50.	182137/12	46837/12	Wandilson Amorim	Livia Kalid	500,00

**AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
51.	165363/12	52142/12	Alexandro Santos	Livia Kalid	1.507,20
52.	180346/12	51082/12	Aloisio B. Dos Santos	Livia Kalid	63,13
53.	178722/12	41168/12	Berro D' Água	Livia Kalid	2.260,23
54.	180977/12	50778/12	Bomix Indústria	Livia Kalid	410,895
55.	176433/12	48897/12	Cimentação	Livia Kalid	500,00
56.	184083/12	50364/12	Driele Silva De Jesus	Livia Kalid	70,00
57.	184082/12	50363/12	Driele Silva De Jesus	Livia Kalid	273,93
58.	180345/12	51050/12	Dalva Da Silva	Livia Kalid	100,00
59.	180998/12	51552/12	Deposito Araras	Livia Kalid	228,27
60.	185008/10	39398/12	Esmeralda Oitaven	Livia Kalid	300,00
61.	160574/12	50766/12	Jorge Cordeiro	Livia Kalid	150,00
62.	180347/12	51049/12	Jose De Souza	Livia Kalid	70,00
63.	184748/12	46759/12	Luciene Maia	Livia Kalid	631,29
64.	185290/12	43216/12	Lpasta Alimentação	Livia Kalid	302,69
65.	165407/12	49467/12	Nindoal Junior	Livia Kalid	9.131,12
66.	177482/12	43393/12	Orlando Souza	Livia Kalid	300,00
67.	177004/12	42534/12	Odonto System	Livia Kalid	228,28
68.	180995/12	51556/12	Pacaembu Auto Peças	Livia Kalid	2.739,30
69.	159992/12	49475/12	SSA Diesel Peças	Livia Kalid	657,43

**RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
70.	156111/12	50169/12	Ana Claudia Bispo	Livia Kalid

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
71.	183422/12	49415/12	Banco Bradesco	Livia Kalid
72.	151544/10	50172/12	Condominio Edificio Centaurus	Livia Kalid
73.	160337/12	50159/12	Jonas Sales Dos Santos	Livia Kalid
74.	184758/12	53095/12	Maria Jose Da Cruz	Livia Kalid
75.	178361/12	50151/12	Roberto Jesus	Livia Kalid
76.	156096/12	49386/12	Restaurante Ancoradouro	Livia Kalid

**RECURSO JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
77.	184747/12	52530/12	Marcia Cilene Cardoso	Livia Kalid	63,13
78.	184889/12	53308/12	Odontomaxx Clinica	Livia Kalid	986,148
79.	184119/12	50156/12	Roberto Carlos Silva	Livia Kalid	150,00

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
80.	180034/12	40293/12	Julia Dantas	Livia Kalid
81.	159403/11	28356/11	Telmaelita Vitorino	Livia Kalid
82.	160567/12	40761/12	Vilmar Sampaio	Livia Kalid

**AUTOS JULGADOS NULOS**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
83.	152493/10	45695/10	Noeme Menezes Santos	Livia Kalid

**AUTOS JULGADOS PRESCRITOS**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
84.	116999/05	55429/05	Otacílio De Oliveira Mota	Livia Kalid

Total de Processos julgados: 84

Salvador, 26 de Outubro de 2012.

**JONAS FERRAZ MAIA**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E  
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP**

**PORTARIA Nº 168/2012**

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouros públicos, durante o Carnaval 2013 na cidade de Salvador, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art.13, do Regimento da SESP, aprovado pelo Decreto nº 19.395 de 18 de março de 2009 e as Leis N.º 5.503/99 e N.º 5.504/99, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - A exploração de atividades de comércio informal em logradouros público, através de equipamentos do tipo barraca padronizada pela PMS, barraca tradicional, isopor, veículos especiais, banca desmontável, baianas de acarajé e comércio ambulante em geral, durante o Carnaval 2013, dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP.

§ 1º - A autorização referida no caput deste artigo será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento, a juízo exclusivo da Administração Municipal.

§ 2º - A validade da autorização será restrita ao período do Carnaval 2013, encerrando seus efeitos no final do evento.

§ 3º - A autorização será concedida à pessoa física, vedando-se o licenciamento de mais de 01 (um) equipamento por pessoa, ainda que para locais diversos, com exceção de carros de gelo e veículo destinados a compra de latinhas descartáveis.

§ 4º - Os permissionários de bancas de chapa, localizadas no interior dos circuitos do Carnaval 2013, deverão obter autorização especial emitida pela SESP, para comercialização de bebida alcoólica.

§ 5º - Os permissionários de boxes, que não possuem atividade de bar/restaurante, localizados em Mercados Municipais, que estão situados no interior dos circuitos do Carnaval 2013, deverão obter autorização especial emitida pela SESP, através do Setor de Administração de Mercados e Núcleos de Abastecimento - SEMER/CFM, para comercialização de bebida alcoólica.

Art. 2º - As inscrições para o exercício de atividades de comércio informal em logradouro público, durante o Carnaval 2013 será realizada em 03 (três) fases:

a) Primeira Fase - cadastramento dos ambulantes, veículos especiais, bancas de chapa, quiosques, carros de gelo e caminhão de recolhimento de latinhas que pretendem comercializar nos Circuitos Dodô, Osmar, Batatinha e bairros, que será realizado no período de 30/10/12 a 23/11/12, no horário de 9:00h às 17:00h, no local citado abaixo:

I - Auditório da SESP - Secretaria de Serviços Públicos e Prevenção à Violência, na Rua 28 de Setembro, Baixa de Sapateiros.

§ 1º - Para a efetivação do cadastramento, o ambulante deverá apresentar os documentos de identidade, CPF e comprovante de residência;

§ 2º - Os caminhões de compra de latinhas e carros de gelo, após o cadastramento, deverão comparecer na CFM - Coordenadoria de Feiras e Mercados, localizada na rodovia BR-324, KM 8,5, edifício da LIMPURB, em dias úteis até o dia 13/12/2012, no horário de 8:00 às 13:00h, para que o veículo seja medido e seja emitida uma ficha de controle, que deverá ser entregue no setor de licenciamento para efetivação do mesmo.

§ 3º - O preço público cobrado para os carros de gelo e caminhões de compra de latinha será calculado tendo por base o tamanho do veículo e os dias que ocupará o logradouro público;

b) Segunda Fase: Escolha do lote e pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) - Retornar ao local onde foi cadastrado, em data e horário estabelecido na ficha do cadastramento, portando os documentos relacionados abaixo:

I - Documento de Identidade;

II - CPF;

III - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (para atividades que haverá manipulação de alimentos);

IV - Comprovante de Residência;

V - Cópia de laudo médico ou documento de comprovação de deficiência (para portadores de necessidades especiais);

VI - Ficha de cadastramento;

VII - CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo do ano em exercício (para veículos);

VIII- Ficha de controle de veículos, emitida pela CFM (para carros de gelo e caminhões de recolhimento de latinha).

c) Terceira Fase: Efetivação do licenciamento - Retorno imediato ao setor de cadastramento com o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, quitado, para receber o carimbo de validação da autorização, caso contrário a autorização será cancelada e o lote disponibilizado para outro requerente.

§ 1º - Para obtenção da autorização para o Carnaval 2013, os documentos acima listados deverão ser apresentados no licenciamento na data prevista para atendimento na ficha de cadastro, que obedecerá ao cronograma especificado no anexo I desta portaria.

§ 2º - Não haverá prorrogação dos prazos de pagamento do DAM, nem emissão de 2º via.

Art. 3º - Somente o próprio requerente que fez o cadastramento poderá comparecer no dia marcado para ser licenciado.

Art. 4º - Somente as baianas de acarajé licenciadas pela SESP poderão obter autorização para o Carnaval 2013.

Parágrafo Único - As baianas que desejarem trabalhar no Carnaval 2013 não precisarão fazer o cadastramento constante no art. 2º, o atendimento destas será realizado por ordem de chegada à SESP, conforme período especificado no Cronograma de Licenciamento.

Art. 5º - A instalação de qualquer equipamento somente será permitida após demarcação física das áreas e expedição da autorização, obedecidos os locais determinados, datas estabelecidas no calendário constante do Art.6º e mediante comprovação de pagamento do preço público devido, definidos de acordo com os tipos e dimensões dos equipamentos e atividades, conforme constam no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo Único - Os encargos de instalações, montagem, desmontagem e manutenção, são de responsabilidade de cada autorizado, a exceção das barracas padronizadas dos circuitos Dodô e Osmar que poderão ser assumidos pela PMS/SESP.

Art. 6º - Os equipamentos de comércio informal utilizados pelos ambulantes, durante o Carnaval 2013, somente poderão ser instalados a partir de 07:00 horas da quinta-feira, dia 07/02/2013, e retirados na quarta-feira de cinzas, dia 13/02/2013, até as 12:00 horas, o descumprimento acarretará a apreensão do equipamento e mercadorias.

Art. 7º - É de responsabilidade exclusiva de cada autorizado, requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo único - A utilização irregular de energia elétrica pelo autorizado implicará na imediata interdição do equipamento, independente das demais cominações legais que se apliquem a tais práticas irregulares.

Art. 8º - O Permissionário de barraca fica obrigado ao pagamento da taxa anual do Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais - FEASPOL, de acordo com a Lei Estadual Nº. 7753, de 13 de dezembro de 2000, Anexo I, item 1.03.06.05.

Art. 9º - Não será permitida a instalação de equipamentos fora dos locais demarcados e determinados pela SESP, cujas plantas ficarão disponíveis para consulta na Secretaria, durante o período de licenciamento.

Art. 10º - Para o Carnaval 2013, o comércio ambulante em geral será permitido exclusivamente nos logradouros públicos, limitando-se às localizações definidas no Anexo III desta Portaria e quantidades determinadas pela SESP.

Art. 11º - O permissionário obriga-se a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a coleta da LIMPURB.

Art. 12º - O autorizado obriga-se a manter os equipamentos utilizados em perfeito estado de uso e conservação, não sendo permitido reparo ou confecção durante os festejos.

Art. 13º - Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, nem bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco e outras), nem uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro, ficando passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 14º - É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas ou qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 15º - As instalações, equipamentos e utensílios deverão ser apropriados para cada tipo de atividade e mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza.

Art. 16º - As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros e alumínio.

Parágrafo único - É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 17º - Os comerciantes deverão manter-se devidamente trajados com avental ou guarda-pó e sapatos fechados, observando o asseio e higiene corporal, incluindo unhas e barbas aparadas, cabelos presos e protegidos por gorro, touca, rede ou boné.

Art. 18º - É proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Parágrafo único - O manipulador de alimentos não poderá manusear dinheiro.

Art. 19º - Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

§ 1º - Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

§ 2º - A inobservância ao parágrafo anterior implicará na apreensão e destruição dos alimentos.

Art. 20º - Fica proibida a preparação de alimentos em estruturas provisórias (barracas, balcões, áreas de recuo, etc.).

§ 1º - Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e mantidos continuamente sob-refrigeração ou manutenção a quente (acima de 65°C).

Art. 21º - Fica proibida a exposição de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão e sacos, bem como o transporte, acondicionamento e armazenamento em sacos de lixo ou sacos coloridos, jornais ou diretamente sobre caixa de papelão, ou outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminantes ou que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 22º - É terminantemente proibida a produção e comercialização de churrasco no espeto de qualquer material, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 23º - Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

§ 1º - Os produtos prontos para consumo, tipo lanche, devem estar embalados de forma individual, devidamente identificados com o nome, ingredientes e datas de preparo.

§ 2º - Fica proibida a adição prévia de molhos ou acompanhamentos aos produtos preparados, devendo estes ser disponibilizados em doses individuais (saches).

Art. 24º - Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em drinks e o gelo escamas, exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser comercializado.

Art. 25º - Os molhos e salsichas de cachorro quente, prontos para o consumo, devem ser mantidos em aquecimento contínuo (65°C) até o seu consumo ou até o prazo de 6 horas após o preparo, quando então, devem ser descartados. As salsichas cruas devem estar refrigeradas e em sua embalagem original, conforme descrito no Art. 23º.

Art. 26º - Fica terminantemente proibido o emprego de mão de obra infantil, bem como a presença de crianças acompanhando os pais ou parentes, nos locais de trabalho licenciados por esta

SESP, em observância a lei 8.069 de 13 de Julho de 1990.

Art. 27º - A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará nas seguintes sanções abaixo, independentemente da aplicação de multas previstas no Art. 29º.

- I - Apreensão do equipamento e/ ou mercadorias;
- II - Cassação da autorização;
- III - Descarte sumário de alimentos impróprios ao consumo.

Art. 28º - Os bens apreendidos durante o Carnaval 2013 serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB/CSD, devendo o interessado pela retirada proceder da seguinte forma:

- a) Comparecer ao depósito munido de documento de identidade, auto de infração e lacre da apreensão;
- b) Pagar as multas e despesas cabíveis.

§ 1º - Os equipamentos e mercadorias apreendidos poderão ser retirados após o encerramento do Carnaval 2013, mediante o pagamento das despesas municipais com o transporte, armazenamento, volume e preço do serviço de expediente.

§ 2º - A apreensão de mercadorias de natureza perecível, quando ocorrer, não reclamadas ou retiradas no dia 18/02/2013 (segunda-feira) ou 19/02/2013 (terça-feira) serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas.

Art. 29º - Constituem infrações puníveis com multa:

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
01	Instalar o equipamento sem a devida autorização.	122,37
02	Instalar o equipamento fora do local demarcado.	122,37
03	Utilizar equipamento diverso do especificado nesta portaria.	122,37
04	Exceder os limites da área de instalação do equipamento.	91,77
05	Não zelar pela limpeza do equipamento ou área de trabalho.	61,18
06	Utilizar copos, pratos e talheres que não sejam descartáveis.	61,18
07	Acondicionar de forma inadequada os alimentos postos à venda.	61,18
08	Deixar de portar documento de identidade e DAM quitado.	61,18
09	Comercializar produtos diversos dos especificados na autorização.	91,77
10	Comercializar produtos em embalagens de vidro.	91,77

Art. 30º - A contar do recebimento do auto de infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto no Art. 255 e seguintes da Lei 5.503/99 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 31º - Compete a SESP e à Vigilância Sanitária/SMS fiscalizarem o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 32º - Os casos omissos relativos ao licenciamento do comércio ambulante serão resolvidos em 1ª instância pelo Coordenador Geral do Carnaval 2013, e em 2ª instância, pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência. Nas situações pertinentes a prescrições sanitárias serão resolvidos em 1ª instância pelo titular da Vigilância Sanitária, e em 2ª instância ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 33º - Os casos omissos a esta Portaria atenderão ao disposto no decreto municipal nº 20.505 de 28/12/2009 e na lei 5.5003/99.

Art. 34º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 26 de outubro de 2012.

**MARCELO GONÇALVES DE ABREU**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência

**TATIANA PARAÍSO**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE LICENCIAMENTO

	PERÍODO DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Cadastramento	30/10/2012 à 23/11/2012 (dias úteis)	9:00 às 17:00hs
Licenciamento	26/11/2012 à 12/12/2012 (dias úteis).	9:00 às 17:00hs
	13/12/2012 (Carnaval nos bairros).	
	14/12/2011 (Baianas de Acarajé) - manhã.	
	14/12/2011 (Carros de Gelo, Veículos especiais e caminhão de compra de latinha) - tarde.	

**ANEXO II**

PREÇO PÚBLICO - CARNAVAL 2013 (Circuito Dodô, Osmar e Batatinha) atualizado para o exercício de 2012, conforme decreto Nº 22.528/11.

TIPO DE EQUIPAMENTO	PREÇO PÚBLICO (R\$)
Autorização especial (Banca de Chapa: lanche, impresso, chave, etc.)	122,54
Autorização especial (Boxes de Mercados Municipais)	220,58
Isopor Grande	29,41
Baiana de Acarajé	29,41
Carrinhos diversos (pipoca, milho, churro, pizza, sorvete, cachorro quente, beiju, amendoim cozido, caldo de cana, churrasco, etc.)	36,76
Banca Desmontável (2mx1m)	159,31
Veículos Especiais	183,82
Balança com sacos para reciclagem (3mx2m)	42,96
Manequim para fotografia (2mx1m)	42,96
Trailer	245,09

PREÇO PÚBLICO - CARNAVAL 2013 (Carnaval de Bairros) atualizado para o exercício de 2012, conforme decreto Nº 22.528/11.

TIPO DE EQUIPAMENTO	PREÇO PÚBLICO (R\$)
Barraca Padronizada PMS 3,0x3,0m - (Periperi e Cajazeiras)	183,82
Barraca Tradicional 3,0 x 3,0m - (Liberdade e Itapuã)	102,94
Isopor Grande	12,25
Baiana de Acarajé	12,25
Carrinhos diversos (pipoca, milho, churro, pizza, sorvete, cachorro quente, beiju, amendoim cozido, caldo de cana, churrasco, etc.)	18,38
Banca Desmontável (2mx1m)	18,38
Autorização especial no Carnaval dos Bairros (banca de chapa: lanche, carimbo, chave, etc.)	49,02

**ANEXO III**

LOGRADOUROS PERMITIDOS PARA COMÉRCIO AMBULANTE - CARNAVAL 2013.

CIRCUITO BATATINHA:

Ladeira da Praça  
Praça Castro Alves  
Praça Municipal  
Rua das Vassouras  
Rua do Pau da Bandeira  
Rua do Tesouro  
Rua do Tira Chapéu  
Terminal de Ônibus da Sé  
Terreiro de Jesus  
Viaduto da Sé (Travessa do Tijolo)

CIRCUITO OSMAR:

Avenida Araújo Pinho  
Avenida Joana Angélica - trecho entre a saída da Rua Nova de São Bento e a esquina do Gabinete Português de Leitura  
Avenida Reitor Miguel Calmon  
Barroquinha  
Jardim Suspenso  
Ladeira da Conceição  
Ladeira da Fonte  
Ladeira da Montanha  
Ladeira de Santa Tereza  
Ladeira dos Afritos  
Largo 2 de Julho  
Largo de São Bento  
Largo dos Afritos  
Ligação Miguel Calmon  
Praça Barão do Rio Branco  
Praça da Piedade  
Rua 21 de Abril  
Rua Aristides Milton (Ladeira da Barroquinha)  
Rua Carlos Gomes (atrás do Procon)  
Rua Clóvis Spinola  
Rua Coqueiros da Piedade  
Rua da Faisca  
Rua da Força  
Rua Democrata  
Rua Direita da Piedade - trecho entre a Secretaria de Segurança Pública e o Politeama  
Rua do Cabeça  
Rua do Paraíso  
Rua do Politeama  
Rua do Rosário  
Rua do Salete

Rua Gamboa de Cima  
Rua João das Botas  
Rua Junqueira Ayres  
Rua Leovigildo Filgueiras  
Rua Marechal Floriano Peixoto  
Rua Nova de São Bento  
Rua Politeama de Baixo  
Rua Politeama de Cima  
Rua Portão da Piedade  
Rua Ruy Barbosa  
Rua São Raimundo  
Rua Tuiuti  
Travessa Politeama  
Vale dos Barris  
Viaduto São Raimundo

CIRCUITO DODÔ:

Avenida Ademar de Barros  
Avenida Centenário  
Avenida Oceânica (Entre a Marinha e a Praça Bahia Sol)  
Avenida Oceânica (Faixa de areia do Farol ao Cristo)  
Avenida Oceânica (Rua do Posto - Ondina)  
Avenida Sete de Setembro  
Rua Afonso Celso  
Rua Almirante Marques de Leão  
Rua Baependi  
Rua Casa da Pedra  
Rua Dias D'Ávila  
Rua do Farol da Barra  
Rua Dr. Osvaldo Ribeiro  
Rua Francisco Otaviano  
Rua Guadalajara  
Rua Helvécio C. Ribeiro  
Rua José Meabeau Sampaio  
Rua José Sátiro de Oliveira (Sabino Silva/ Espanhol)  
Rua Lemos de Brito  
Rua Marcos Teixeira  
Rua Miguel Burnier  
Rua Morro do Escravo Miguel  
Rua N  
Rua Nova do Calabar  
Rua Sabino Silva  
Rua Senta Pua  
Travessa Baependi  
Travessa Macapá  
Travessa Marques de Leão

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**

**PORTARIA Nº 227/2012**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k"

do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Aplicar a servidora **ELISÂNGELA PINTO DA CONCEIÇÃO**, matrícula 1316, Guarda Municipal, a pena disciplinar de **DEMISSÃO** por infringir o disposto no art. 176, II, da Lei Complementar 01/91, submetendo-se ao Art. 178, do mesmo Diploma Legal, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 185/2011.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2012.

**SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN**

**PORTARIA Nº 58/2012**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN**, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 8.234/89.

RESOLVE:

Considerar designada, desde o dia 26/09/2012, a subsecretária **IVONE MARIA VALENTE**, no

impedimento do Secretário **JOSÉ LUIZ SANTOS COSTA**, para assinar os atos concernentes à execução orçamentária e financeira desta Secretaria.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA DO SALVADOR**, em 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ LUIZ S. COSTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº59/2012**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, aprovado através do Decreto nº 19.396/2009,

**RESOLVE:**

Constituir **Comissão Especial de Avaliação**, composta pelos servidores, **João Bosco Fernandes Dias**, matrícula nº 811248; **Sheila Maria Moreira de Souza** matrícula nº642 e **Ivsa Márcia Freitas Brasileiro da Silveira**, matrícula nº 827, para receber e proceder a análise das Propostas Técnicas da Concorrência nº 03/2012, pertinentes ao Processo Administrativo nº 517/2012- SETIN, cujo objeto é Elaborar a Complementação de Estudo de Concepção e Projetos Básicos para drenagem pluvial nas calhas naturais e canais das bacias urbanas dos Rios Lucaia e Ondina na Cidade do Salvador - Ba, apresentando Relatório afim de atender as condições do Edital.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA DO SALVADOR**, 25 de outubro de 2012

**JOSÉ LUIZ S. COSTA.**  
Secretário

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:**

**16/10/2012 - 2ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-Dar Provisão, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
14782-2011	R001539552	ART. 218 II	CICILIO GOMES DOS SANTOS FILHO	Isabel Cristina
22873-2011	R001554263	ART. 218 I	RAMON SANTOS DA SILVA	Isabel Cristina
24916-2011	R001565387	ART. 218 I	CLEONICE DA SILVA ALVIM	Isabel Cristina
26199-2011	R001582538	ART. 218 I	IVAN METHODIO COQUEIJO FIDALGO	Vanda Luz
32746-2012	P001433410	ART. 181 VIII	IVONILDO DOS SANTOS ROQUE	Vanda Luz
33123-2011	R001614098	ART. 218 I	SANDRO BARRETO DE ANDRADE	Vanda Luz
34550-2011	L000232076	ART. 218 II	JURANDI DOS SANTOS CERQUEIRA	Vanda Luz
35879-2011	F000852727	ART. 208	CARLOS JOEL SANTOS DE JESUS	Isabel Cristina
36035-2011	R001624646	ART. 218 I	VERA LUCIA XAVIER COSTA DA SILVA	Vanda Luz
36463-2011	R001624810	ART. 218 I	MARLUCE FARIAS CARVALHO	Vanda Luz
39604-2011	R001634181	ART. 218 I	EDUARDO JOSE G DE JESUS	Vanda Luz
39681-2011	F000850129	ART. 208	JOAO PAULO BRANDAO DO NASCIMENTO	Vanda Luz
39938-2011	R001646434	ART. 218 I	CARLOS JOSE RODRIGUES NOVA	Isabel Cristina
40044-2011	R001663282	ART. 218 I	ADEMAR JESUS DO SACRAMENTO	Vanda Luz
40274-2011	R001651021	ART. 218 I	VITORINO FERNANDES DOS SANTOS	Vanda Luz
40337-2011	L000236744	ART. 218 I	BRUNO VALES SILVA	Vanda Luz
40878-2011	R001642449	ART. 218 I	ANTONIO RODRIGUES DE SANTANA	Vanda Luz
42088-2011	R001699690	ART. 218 I	HEULER TONETE DE ARAUJO	Vanda Luz
48154-2011	R001666011	ART. 218 I	EDSON SEBASTIAO DE ALMEIDA	Isabel Cristina
48253-2011	L000235586	ART. 218 I	CINTIA BONFIM ROSEMBERG	Isabel Cristina

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
30829-2011	L000206598	ART. 218 I	DEMILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	Isabel Cristina

**09-Negar Provisão, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
32048-2011	R001549155	ART. 218 I	MARLOM JOSE DA SILVA SANTOS	Vanda Luz
58798-2010	R001502612	ART. 218 I	CARLOS SILVA LEAO	Isabel Cristina
8149-2010	F000620045	ART. 208	FABIO FRAGA NAVARRO BRITO	Isabel Cristina
8234-2011	L000206788	ART. 218 I	LEILA DOS SANTOS RAMOS	Isabel Cristina
8554-2012	P001359803	ART. 181 XIX	CARLOS ALBERTO N DOS SANTOS	Isabel Cristina
8595-2011	R001516672	ART. 218 I	DILSON SOARES ROCHA	Isabel Cristina
8798-2011	L000211444	ART. 218 I	SANDRA MARIA DO BOMFIM TORQUETE	Isabel Cristina
9008-2011	R001533025	ART. 218 I	ALOISIO ALVES DE SOUSA FILHO	Isabel Cristina
3748-2011	L000196036	ART. 218 I	ROBERTO RIVELINO B DE OLIVEIRA	Isabel Cristina
3879-2011	R001501804	ART. 218 I	CLEMILDO PEREIRA DA SILVA	Isabel Cristina
3883-2011	R001512176	ART. 218 I	LIVIA SIQUEIRA SANTOS MENDONCA	Isabel Cristina
3923-2011	L000201489	ART. 218 I	LM TRANSP INT S E COM LTDA	Isabel Cristina
3937-2011	L000201437	ART. 218 III	LM TRANSP INT S E COM LTDA	Isabel Cristina
3946-2011	R001497633	ART. 218 III	LM TRANSP INT S E COM LTDA	Isabel Cristina
5566-2011	L000201755	ART. 218 I	ROBSON MOREIRA SOUSA	Isabel Cristina
5935-2011	R001504282	ART. 218 III	FABIO FRANCISCO DE JESUS	Isabel Cristina
67603-2011	P001282560	ART. 181 XVIII	DANUBIA CRISTINA M MACEDO	Isabel Cristina
70799-2011	P001324136	ART. 183	ISABELLA AMARAL T JOAO E SILVA	Isabel Cristina
71090-2011	P001288101	ART. 181 XIII	EDUARDO CHAVES DE AZEVEDO	Vanda Luz
71298-2011	P001328748	ART. 181 XIX	ANDARES ANDAIMES EMPREENDIMENTOS LTDA	Isabel Cristina
71973-2011	P001350046	ART. 181 XIX	ROBERTO LUIS DE MOURA FREIRE	Isabel Cristina
71978-2011	P001259474	ART. 181 XIX	ROBERTO LUIS DE MOURA FREIRE	Isabel Cristina
7244-2011	R001509004	ART. 218 I	AMILTON BISPO DOS REIS	Isabel Cristina
7258-2011	L000210276	ART. 218 I	JORGE LUIS LIMA DOS REIS	Isabel Cristina
773-2011	L000191598	ART. 218 I	CARLOS CORREIA DA SILVA	Isabel Cristina
7870-2011	R001498148	ART. 218 II	NANCI REIS FIGUEIREDO	Isabel Cristina
4936-2011	R001503937	ART. 218 I	CARLITO ALVES DE SOUZA	Isabel Cristina
54279-2010	L000184198	ART. 218 I	RAIMUNDA MARIA SOUSA RODRIGUES	Isabel Cristina
55183-2010	L000144186	ART. 218 I	AIDIL REIS VEIGA	Isabel Cristina
4143-2012	P001307554	ART. 181 XI	JOSELITO DE SOUZA	Isabel Cristina
25519-2011	L000226980	ART. 218 I	CLAUDIA CRUZ DA SILVA	Vanda Luz
30667-2011	R001468174	ART. 218 I	EMERSON CARLOS S DE JESUS	Isabel Cristina
23769-2011	R001598833	ART. 218 I	MANOEL CAETANO JESUS OLIVEIRA	Isabel Cristina
24173-2011	R001547722	ART. 218 I	FRANCISCO R S JUNIOR	Isabel Cristina
2703-2012	R001840495	ART. 218 II	FRANCISCO CARLOS A CARDEAL	Isabel Cristina
29240-2012	P001366162	ART. 252 VI	FRANCISCO CARLOS A CARDEAL	Isabel Cristina
29434-2012	P001410463	ART. 181 XIX	JOSEVALDO FERNANDES BEZERRA	Isabel Cristina
23034-2011	R001584687	ART. 218 I	ANTONIO LUIS LOURENCO TEIXEIRA	Isabel Cristina
21973-2010	F000779141	ART. 208	PEDRO PASSOS DA SILVA	Isabel Cristina

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
2227-2010	F000758250	ART. 208	CLEUMAR NOGUEIRA CAVALCANTI	Isabel Cristina
22319-2011	R001552398	ART. 218 I	JOSE CARLOS LOUREIRO DE T E ARGOLO	Isabel Cristina
16249-2012	R001497887	ART. 218 I	IVALDO DOS SANTOS DE CARVALHO	Isabel Cristina
16253-2012	L000182455	ART. 218 I	IVALDO DOS SANTOS DE CARVALHO	Isabel Cristina
16564-2011	R001539469	ART. 218 I	EDVALDO BRITO FILHO	Isabel Cristina
17626-2012	P001376005	ART. 169	GUILHERME DINIZ GONCALVES DANTAS	Isabel Cristina
18463-2011	R001559372	ART. 218 I	MARIO FRANCA MOTA	Isabel Cristina
20933-2012	P001380950	ART. 181 XI	DIST BAHIANA DE TECIDOS LTDA	Isabel Cristina
21298-2012	R001837548	ART. 218 I	EVANILDO DE MIRANDA	Isabel Cristina
21315-2012	P001397335	ART. 181 VIII	PEDRO DE JESUS SANTOS	Isabel Cristina
10231-2011	R001540381	ART. 218 I	POLITANA VITAL LIMA SILVA	Isabel Cristina
10399-2012	F000826534	ART. 208	WILSON B DOS SANTOS NETO	Vanda Luz
10759-2011	R001520304	ART. 218 I	LUIZ ANTONIO DE BARROS	Isabel Cristina
1097-2012	P001343593	ART. 181 XVII	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Isabel Cristina
11618-2011	R001520535	ART. 218 I	ANTONIO FERNANDO FUGUEIREDO	Isabel Cristina
12257-2011	R001522979	ART. 218 I	GUILHERME VITORINO DE C TEXEIRA	Isabel Cristina
12365-2011	R001519502	ART. 218 I	ROBINSON DE JESUS CRISTO	Isabel Cristina
12527-2011	R001522688	ART. 218 I	JENILSON DOS SANTOS	Isabel Cristina
13391-2012	P001388666	ART. 167	ARIK BISPO DOS SANTOS	Isabel Cristina
13931-2011	L000205018	ART. 218 I	EDUARDO MACIEL FRAGA FILHO	Isabel Cristina
14089-2012	P001345493	ART. 181 XVII	ANTONIO RICARDO DOS SANTOS PINTO	Isabel Cristina
14214-2012	P001368217	ART. 181 XVII	EDSON LUIZ MOTTA	Isabel Cristina
14219-2012	P001342151	ART. 181 XVII	DAVI MAGALHAES DA SILVA	Isabel Cristina
14511-2011	R001521891	ART. 218 I	ALBERTO GARRIDO DE SOUZA NETO	Isabel Cristina

**24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
14601-2012	P001298713	ART. 181 XIII	MARIA SANTOS DA SILVA	Isabel Cristina
13247-2011	R001485340	ART. 218 II	AIRTON COSTA PERRUCHO	Isabel Cristina
1182-2011	R001373701	ART. 218 I	CARLOS FERNANDO DIAS BEZERRA	Isabel Cristina
11334-2011	R001488720	ART. 218 I	ADEMILSON DA CONCEICAO L DE FREITAS	Isabel Cristina
10768-2011	L000054939	ART. 218 I	LUIZ ANTONIO DE BARROS	Isabel Cristina
10858-2011	L000186896	ART. 218 I	TEOFILO A S DE JESUS	Isabel Cristina
10592-2012	P001208141	ART. 246	ANDASAR TRANSP E A GERAIS LTDA	Isabel Cristina
21847-2012	L000165641	ART. 218 I	DIEGO DA GAMA SOARES	Isabel Cristina
21856-2012	P000942970	ART. 181 VIII	DIEGO DA GAMA SOARES	Isabel Cristina
21860-2012	P001377891	ART. 167	DIEGO DA GAMA SOARES	Isabel Cristina
22157-2012	P001384781	ART. 181 XIV	THAIS FRANCA DE BARROS	Isabel Cristina
23264-2011	L000193299	ART. 218 I	ADIELSON AMANCIO DOS SANTOS	Isabel Cristina
23435-2011	R001514368	ART. 218 I	VICTOR FERREIRA DE CASTRO	Isabel Cristina
23575-2011	L000152458	ART. 218 I	EMBREMAX COM E DISTR PECAS LTDA ME	Isabel Cristina
29439-2012	P001333636	ART. 181 XVIII	EDNISIO DE JESUS BONFIM	Isabel Cristina
24777-2012	P001297665	ART. 181 XVIII	VICENTE DE JESUS SANTOS	Isabel Cristina

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
25186-2012	P001330029	ART. 181 XVIII	MILTON PEREIRA DA SILVA	Isabel Cristina
25500-2012	F000685681	ART. 208	EDILSON ASSIS SANTOS JUNIOR	Isabel Cristina
26892-2012	P001372059	ART. 181 XVIII	JOILTON NERI EVANGELISTA	Isabel Cristina
3716-2011	R001454563	ART. 218 I	LEDA MASCARENHAS MAGALHAES	Isabel Cristina
55205-2011	P001262090	ART. 181 XVIII	RAIMUNDO MARCELO S DE SOUZA	Isabel Cristina
5557-2011	R001397647	ART. 218 I	IVALDO BORGES DOS SANTOS	Isabel Cristina
7997-2011	R001520460	ART. 218 I	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	Isabel Cristina
56407-2010	F000826753	ART. 208	LUIZ MIGUEL SANTOS BARRETO	Isabel Cristina
57505-2010	L000059952	ART. 218 I	TEREZINHA VILEMAN STIPP	Isabel Cristina
57636-2010	F000677508	ART. 208	WILLIAM NERES DA PAZ	Isabel Cristina
5845-2012	P001312287	ART. 181 XVIII	SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	Isabel Cristina
8711-2011	L000159098	ART. 218 II	JOSE WILSON VIEIRA SANTOS	Isabel Cristina
593-2011	F000816638	ART. 208	FLAVIO RENATO LEITE FARAH	Isabel Cristina

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Sexta-feira, 26 de Outubro de 2012

**ISABEL CRISTINA PINTO DE ALMEIDA**  
Presidente 2ª JARI

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:**

**26/10/2012 - 5ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**29-Dar Provimento aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da penalidade:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
26589-2011	R001593386	ART. 218, I	JOSE RODRIGUES CONCEICAO	Joana Campos
27696-2011	R001650484	ART. 218, I	SUELY DE C V BOAS	Joana Campos
27349-2011	R001638367	ART. 218, I	CLAUDIO ANTONIO MEDEIROS JESUS	Joana Campos
29365-2011	R001618476	ART. 218, I	LUCIA MARIA COSTA LEAL	Tania C. Dantas
31646-2011	L000228701	ART. 218, I	MILCIADES P DE OLIVEIRA E S SOBRINHO	Joana Campos
31722-2011	R001613938	ART. 218, I	VALMIR SANTOS GUIMARAES	Joana Campos
32316-2012	P001444544	ART. 208	LUCIANA PIMENTEL DE JESUS	Tania C. Dantas
33018-2012	P001439871	ART. 246	ABDIAS FELIX DOS SANTOS	Joana Campos
34710-2011	R001612227	ART. 218, I	EDUARDO JOSE G DE JESUS JUNIOR	Joana Campos
39549-2011	L000233187	ART. 218, III	JOSE CARLOS F DA SILVA	Tania C. Dantas
39625-2011	L000230757	ART. 218, I	ANDREA SILVA HOHLENWERGER	Tania C. Dantas
40015-2011	R001648489	ART. 218, I	Depart de Crimes Contra o Patrimonio DCCP	Joana Campos
40191-2011	F000855557	ART. 208	AURINO JOSE FROTA ARAGAO	Joana Campos
40330-2011	L000233211	ART. 218, I	MARCOS LUIS DE J SILVA	Tania C. Dantas
36574-2011	F000852718	ART. 208	ALESSANDRO CHAVES DE JESUS	Joana Campos
43959-2011	F000854746	ART. 208	EDUARDO DANGREMON S DO NASCIMENTO	Joana Campos
45240-2011	R001614026	ART. 218, I	MARCELA DE OLIVEIRA GONZAGA	Joana Campos
45556-2011	F000856076	ART. 208	FLAVIO MACHADO BARBOSA	Tania C. Dantas

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
45704-2011	R001641040	ART. 218, I	ARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Tania C. Dantas
48616-2011	F000870857	ART. 208	ALEXANDRO JERONIMO S ROCHA	Joana Campos

**30-Negar Provimento aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
5249-2012	P000476631	ART. 181, VIII	NILTON RIBEIRO DA CUNHA	Tania C. Dantas
55884-2011	R001731622	ART. 218, I	PAULO CESAR BRITO DE NORONHA	Tania C. Dantas
58296-2011	R001717280	ART. 218, I	CLODOMIR ROCHA MARTINS	Tania C. Dantas
6518-2011	R001512079	ART. 218, I	ANA PAULA MENDES COSTA	Joana Campos
7143-2012	R001407651	ART. 218, I	MARIA JOSE FREITAS SILVA	Joana Campos
7495-2011	L000211724	ART. 218, I	GISELIO RIBEIRO DA SILVA	Carlos H. Melo
37479-2012	R001903823	ART. 218, I	ARNE ANTONIO SANCHES COSTA	Carlos H. Melo
35728-2011	R001636449	ART. 218, I	AUGUSTO ROSA MENEZES	Tania C. Dantas
35854-2011	F000844737	ART. 208	WALBERTO LINO BRANDAO	Tania C. Dantas
36097-2012	R001857689	ART. 218, II	ARNE ANTONIO SANCHES COSTA	Carlos H. Melo
33707-2012	C011961037	ART. 182, VI	NELMA SUELY SANTOS VIEIRA	Joana Campos
32415-2012	P001422168	ART. 181, VIII	PAULO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	Carlos H. Melo
31894-2011	R001642537	ART. 218, II	JOSEVALDO SANTANA DOS ANJOS	Tania C. Dantas
31673-2011	R001557139	ART. 218, I	JOSE SOUZA FERREIRA	Tania C. Dantas
30363-2012	R001932577	ART. 218, I	RICARDO LUIZ SILVEIRA TEIXEIRA	Tania C. Dantas
31092-2011	R001524885	ART. 218, I	RODRIGO SANTOS NUNES	Tania C. Dantas
31218-2011	L000234721	ART. 218, I	MARTINHO LELIS DE SANTANA	Carlos H. Melo
26561-2011	R001584800	ART. 218, I	ANTONIO SILVA SOUZA	Joana Campos
24040-2011	L000222709	ART. 218, I	DIELIO FERNANDES DO SACRAMENTO	Tania C. Dantas
24653-2011	R001544281	ART. 218, I	EDMAX MASSARANDUBA SANTOS	Tania C. Dantas
15950-2011	L000214640	ART. 218, I	ANTONIO MONTEIRO DE C NETO	Tania C. Dantas
16224-2011	L000210925	ART. 218, I	ANTONIO DOS SANTOS BARBOZA	Joana Campos
16238-2011	R001545370	ART. 218, I	FLAVIANE FARIAS SUDARIO PEREIRA	Tania C. Dantas
21494-2011	R001553686	ART. 218, I	DANIEL LIMA PEDREIRA	Joana Campos
22597-2011	R001491755	ART. 218, I	MARCIO COSTA DIAS	Tania C. Dantas
54191-2011	R001740932	ART. 218, I	VIVIANE SAMPAIO SOUZA	Tania C. Dantas

**31-Não Conhecer os Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
54254-2011	R001748998	ART. 218, I	CARLOS GERALDO P DOS SANTOS	Tania C. Dantas
23104-2011	L000195079	ART. 218, I	FERNANDA BARBERINO PEREIRA	Tania C. Dantas
23573-2011	F000825334	ART. 208	EMBREMAX COM E DISTR PECAS LTDA ME	Tania C. Dantas
21516-2011	R001517932	ART. 218, I	FATIMA DAMACENO DOS SANTOS FALCAO	Carlos H. Melo
19825-2012	P001126894	ART. 181, XVII	ELISANGELA SANTOS RAMOS	Joana Campos
21039-2012	R000998469	ART. 218, I	EDNA MARIA SOUZA SOARES	Joana Campos
24680-2011	R001519695	ART. 218, I	MARIA SILVA CAIRES	Tania C. Dantas
24748-2011	R001514079	ART. 218, II	LUIS CARLOS DE SOUZA FERREIRA	Tania C. Dantas
24103-2011	R001499992	ART. 218, II	JOAO CEZAR CERQUEIRA MAGALHAES JUNIOR	Tania C. Dantas
10711-2011	R000536843	ART. 218, I	FERNANDO ANTONIO T RODRIGUES	Joana Campos

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
26787-2011	R001502339	ART. 218, I	SERGIO DA CONCEICAO SANTOS	Joana Campos
31290-2011	L000211817	ART. 218, I	GILMAR REIS DA SILVA JUNIOR	Joana Campos
31547-2011	R001488050	ART. 218, I	GUSTAVO BATISTA DE SOUZA	Joana Campos
31600-2012	P001189546	ART. 167	LUCAS DE ANDRADE S LEITE	Carlos H. Melo
31713-2011	R001511394	ART. 218, II	EDILSON ROSA DOS SANTOS	Joana Campos
30093-2011	L000212048	ART. 218, I	NILTON DO CARMO DOS SANTOS	Tania C. Dantas
27475-2011	L000212653	ART. 218, I	ANTONIO OLIVEIRA GARCIA DE	Joana Campos
27858-2011	L000219504	ART. 218, I	IRACEMA SOUZA DE SANTANA	Joana Campos
28055-2011	R001534290	ART. 218, I	MARCOS VICENTE S. DE SOUZA LELIS	Joana Campos
29068-2011	R001546281	ART. 218, I	OLINDEA MASCARENHAS M SANTOS	Carlos H. Melo
34080-2011	R001618176	ART. 218, I	RONILDO COSTA BAIÃO JUNIOR	Tania C. Dantas
41258-2011	F000529310	ART. 208	MARCELO GONCALVES DE SOUSA	Tania C. Dantas
42653-2011	L000244835	ART. 218, I	HILMAR TIMOTEO LIMA	Tania C. Dantas
43170-2011	R001539647	ART. 218, I	LENISE MIRIAN F DE ANDRADE	Joana Campos
44313-2011	L000160677	ART. 218, I	LOUISE CUNHA REGO	Joana Campos
44327-2011	R001586743	ART. 218, I	LOUISE CUNHA REGO	Joana Campos
46307-2011	L000227251	ART. 218, II	NOADES PASSOS LEITE	Tania C. Dantas
53084-2011	R001723979	ART. 218, I	CESAR DE JESUS SILVA	Tania C. Dantas
48913-2011	R001497459	ART. 218, I	DENISE CERQUEIRA PEREIRA	Joana Campos
50028-2011	R001185584	ART. 218, I	JENSEN DE SIQUEIRA ANDRADE	Tania C. Dantas

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Sexta-feira, 26 de Outubro de 2012

**JOANA CARNEIRO CAMPOS**  
Presidente 5ª JARI

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
0047/2012	NELSON DOS SANTOS	200220
1459/2012	ANFRISIO DE CRISTO FERNANDES	14248

Salvador, em 25 de outubro de 2012

**ANA CRISTINA ROBLEDO PINTO FREITAS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
1308/2012	LAURENTINO SOARES DE JESUS	4.547

Salvador, em 25 de outubro de 2012

**ANA CRISTINA ROBLEDO PINTO FREITAS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 64.212/2012  
Empresa: CARVALHO E MEDRADO LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de evento de integração dos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda.  
Parecer Nº: 598/2012  
Valor Total: R\$4.001,08 (quatro mil e um reais e oito centavos).  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - ASSEG/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;  
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 000 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 26/10/2012.

Salvador, 26 de outubro de 2012.

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 088/2012 - Proc. 1752/2012-SEPLAG**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de material elétrico, com recebimento das propostas a partir das 14:00h do dia 16/11/2012; abertura no dia 19/11/2012, às 09:30h e início da disputa no dia 19/11/2012 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 26 de outubro de 2012.

**ANTONIO PALMA SIMAS**  
Presidente COMPEL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2012

PROCESSO Nº 2691/2011  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel, situado na Praça Jardim Santo Inácio, Qd. C, Lote 2, - Mata Escura.  
LOCADOR: João Orlando Quaresma Pinheiro  
CPF.: 181.079.665-20  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do contrato.  
VALOR MENSAL: 4.962,96 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa seis centavos)  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 13/09/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECLUT	12.361.029.2022	3.3.90.36	001, 004 E 019

Salvador, 26 de outubro de 2012

**ALINE BATISTA**  
Diretora/DLP

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG N.º 064/2012 - PROC: 2006/2011 - SEPLAG.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de armazenamento de aproximadamente 2.750 caixas arquivo de papelão, medindo 135x250x355mm, cadastramento e confecção de tabela de temporalidade (TTD), com descarte de documentos, incluído transporte e fornecimento de software para gerenciamento da documentação.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2012

Salvador, 26 de outubro de 2012.

**ANTONIO PALMA SIMAS**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 156/2012, para contratação de empresa especializada para prestar de serviço de Seguro total para ambulâncias, compreendido de colisão, roubo, incêndio e seguro contra terceiros. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 31 de outubro de 2012.

O processo administrativo nº. 11458/2012 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1084 ou 3186-1017 e-mail: [supri.saude@salvador.ba.gov.br](mailto:supri.saude@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Srª. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 097/2012  
Processo nº 4.222/2012.

Objeto: Contratação de serviço de alimentação para seminário da área técnica SAÚDE DA CRIANÇA.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara FRACASSADO o Pregão.

Data de homologação: 04/09/2012.

Salvador, 26 de outubro de 2012.

**MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO**  
Presidente /COPEL-SMS

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2012

PUBLICADA NO D.O.M. Nº 5.686 DE 01 A 03 DE SETEMBRO DE 2012, PÁG. 13.  
PROCESSO Nº 6555/2012

ONDE SE LÊ:

PROJETO ATIVIDADE: 10.122.045.2001

LEIA-SE:

PROJETO ATIVIDADE: 10.304.037.2321

Salvador, 26 de outubro de 2012

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SETAD n.º 001/2012**  
**PROCESSO n.º 2253/2011 - SETAD.**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Seguro de automóveis para seis veículos que compõem a frota oficial do Serviço de Intermediação Municipal de Mão de Obra - SIMM, unidade da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD, com Cobertura anual contra acidentes em geral, danos materiais e corporais a terceiros, morte e invalidez por passageiro e serviços complementares, conforme discriminado no Anexo I deste Edital

**Licitante vencedora para o lote único : Tókió Marine Brasil Seguradora S/A**  
**CNPJ: 60.831.344/0001-74**  
**Valor total anual do Prêmio correspondente a frota: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2012**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.**

Salvador, 26 de outubro de 2012.

**MARÍLIA DA CRUZ PENA MOREIRA**  
Presidente da COSEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS  
E INFRAESTRUTURA - SETIN**
**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 009/2012 - Processo nº: 1376/2012- Tipo: menor preço**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, nas especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

Recebimento das Propostas: de 07/11 até 09/11/2012 às 11:00 h  
Abertura das Propostas: 09/11/2012 às 11:00 h

Sessão de disputa dos preços: 09/11/2012 às 12:00h

(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 26 de outubro de 2012.

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da COPEL

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**
**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº.056/2012  
PROCESSO: 557/2012  
EMPRESA: COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PERIFERICOS LTDA-PC INFORMATICA  
OBJETO: Compra de antivírus internet security para os computadores da DESAL.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30, Fonte 050.  
PARECER: 092/2012  
VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00(dois mil novecentos e cinquenta reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
DATA DO ATO: 26 de outubro de 2012.

Salvador 26 de outubro de 2012.

**EVERALDO OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 162/2012 - SEMUR  
EMPRESA: PATRICIA BAHIANA EVENTOS E COMIDAS TÍPICAS LTDA - ME  
OBJETO: Prestação do serviço de produção do Sarau da Reparação.  
PARECER Nº.: S/Nº  
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.031.2007, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000.  
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2012.

Salvador, 26 de outubro de 2012.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

**CONTRATOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**
**RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2012**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2012**

Objeto: Serviços de digitalização e implantação de Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentação Microfilmada;

Processo Nº: 60.741/2008

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - ASSEG/SEFAZ;

Atividade: 04.129.002.1001 - Atualização e Reestruturação do Cadastro Imobiliário;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes: 090 e 007;

Valor: R\$ 604.539.10 (seiscentos e quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos);

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CNPJ: 13.927.801/0004-91

Contratada: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 42.563.692/0001-26

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e Lei 4.484/92.

Prazo do Contrato: 27 (vinte e sete) meses.

Data da Assinatura: 26/10/2012.

Salvador, 26 de outubro de 2012

Assinam:

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**PAULO SERGIO DE ASSUMPTIÃO**  
M.I. Montreal Informática Ltda.

**MARCOS DE ABREU COUTINHO**  
M.I. Montreal Informática Ltda.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 029/2012**

Processo Nº: 45.751 /2012

Inexigibilidade de Licitação

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CNPJ: 13.927.801/0004-91

Contratada: INSTITUTO EXCELENCIA LTDA.

CNPJ: 05.792.739/0001-05

Objeto: Pagamento de despesas referentes às inscrições de servidores no Curso de Pós Graduação em Direito Tributário;  
Notas de Empenho Nºs: 40.289 e 40.290/2012;  
Discriminação da Despesa:  
Classificação Institucional: 27.00.02 - ASSEG/SEFAZ;  
Classificação Funcional Programática: 04.128.006.2105 - Capacitação e Valorização do Servidor da SEFAZ;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fontes de Recursos: 007 e 090;  
Valor Global: R\$ 57.029,00 (cinquenta e sete mil e vinte e nove reais);  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II;

Data da Assinatura: 28/08/2012.

Salvador, 26 de outubro de 2012.

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG**

**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 017/2012**

PROCESSO Nº 2691/2011  
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel situado na Praça Jardim Santo Inácio, Qd. C, Lote 2, - Mata Escura  
LOCADOR: João Orlando Quaresma Pinheiro  
CPF.: 181.079.665-20  
VALOR MENSAL: 4.962,96 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Aditivo.  
AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	12.361.029.2022	3.3.90.36	001, 004 E 019

Salvador, 26 de outubro de 2012

**ALINE BATISTA**  
Diretora/DLP

**RESUMO DO ADITIVO Nº 001/060/09/2012**

PROCESSO Nº 2642/2011  
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4511/4512 - Sussuarana  
LOCADOR: Alcides dos Santos Barreto  
CPF.: 061.025.225-91  
VALOR MENSAL: 9.740,00 (nove mil setecentos e quarenta reais)  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Aditivo.  
AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	12.361.029.2022	3.3.90.36	001, 004 e 019

Salvador, 26 de outubro de 2012

**ALINE BATISTA**  
Diretora/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 164/2012**

CONTRATO nº 001/2008  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.  
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.  
DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2012

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
PREVIS	2001	3.3.90.39	050	1.927,91
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.39	000	8.156,03

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.39	050	4.945,75
SECULT	12.361.029.2022 12.122.045.2001	3.3.90.39	001	230.656,14
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.39	050	2.664,28
SEHAM	16.122.045.2001	3.3.90.39	000	4.866,36
SEMUR	14.422.010.2134	3.3.90.39	00	707,87
SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.39	000	6.243,20
SEPLAG	04.122.045.2504	3.3.90.39	000	101.530,21
SALTUR	2001	3.3.90.39	000	3.135,29
SMA	18.122.045.2001	3.3.90.39	000	2.021,45
DESAL	2001	3.3.90.39	050	997,46
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.39	000	835,31
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.39	000	3.187,49
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.39	000	1.008,74
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.39	000	3.352,79
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.39	000	1.208,41
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.39	050	17.453,18
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.39	002 e 014	90.590,30

Salvador, 28 de setembro de 2012

**ALINE BATISTA**  
Diretora/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 165/2012**

CONTRATO nº 001/2008  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.  
CONTRATADA: EMPRESA BARSILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL  
DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2012

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
SETAD	14.344.017.2294	3.3.90.39	024	1.082,77

Salvador, 04 de outubro de 2012

**ALINE BATISTA**  
Diretora/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 167/2012**

CONTRATO nº 011/2008  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.  
CONTRATADA: Acnav Administração de Serviços Ltda.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2012

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.37	002	390.000,00

Salvador, 23 de outubro de 2012

**ALINE BATISTA**  
Diretora/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 722/2012  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2012000962 - VALOR: R\$ 88.550,00  
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2012  
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 01.884.446/0002-70

PROCESSO: 8469/2011  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2012000931 - VALOR: R\$ 17.814,00  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2012  
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 8003/2011  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2012000932 - VALOR: R\$ 42.500,00  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2012

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 06.234.797/0001-78

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 26 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 4215/2011

AFM Nº: 3360/2012 - R\$ 126.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/10/2012

CONTRATADA: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 04.301.884/0001-75

AFM Nº: 3362/2012 - R\$ 36.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/10/2012

CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 02.814.497/0002-98

AFM Nº: 3363/2012 - R\$ 48.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/10/2012

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 7996/2011

AFM Nº: 3328/2012 - R\$ 61.198,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2012

CONTRATADA: ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 35.425.172/0001-91

PROCESSO: 9146/2011

AFM Nº: 3331/2012 - R\$ 30.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2012

CONTRATADA: WBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA ME.

CNPJ: 01.660.128/0001-44

PROCESSO: 12733/2011

AFM Nº: 3351/2012 - R\$ 57.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2012

CONTRATADA: TORRENT DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 33.078.528/0001-32

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 26 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 4551/2011AFM Nº: 3452/2012 - R\$ 15.624,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 06.234.797/0001-78

OBJETO: Material de Limpeza e Higiene

PROCESSO: 10308/2011AFM Nº: 2681/2012 - R\$ 3.300,00 - DATA DA ASSINATURA:

10/08/2012CONTRATADA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ: 81.887.838/0001-40

OBJETO: Material Penso

PROCESSO: 7290/2011AFM Nº: 2919/2012 - R\$ 1.428,00 - DATA DA ASSINATURA:

28/08/2012CONTRATADA: MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 02.614.637/0001-01

AFM Nº: 2920/2012 - R\$ 6.422,40 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2012CONTRATADA:

BIOSANI IND. E COM. DE PROD. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 06.143.681/0001-23

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109/2107; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 26 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material Penso

PROCESSO: 10577/2011

AFM Nº: 3456/2012 - R\$ 32.235,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012

AFM Nº: 3454/2012 - R\$ 96.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012

CONTRATADA: EFICIÊNCIA HOSP. COM. E DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.458.911/0001-10

PROCESSO: 10308/2011

AFM Nº: 2918/2012 - R\$ 2.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2012

CONTRATADA: MEDICAL EXPRESS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.754.235/0001-92

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2107/2098; Elemento de Despesas 3.3.90.30;

Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 26 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

### SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2012900219

PROCESSO Nº. 2146/2010

EMPRESA: CENTURIUM COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 1.070,20 (um mil e setenta reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2012.

Salvador, 26 de outubro de 2012.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária Eleitoral

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, na forma do Capítulo IV, Artigo 14º do seu Estatuto Social, Convoca suas Colônias filiadas a se fazerem presentes a uma Assembléia Geral Ordinária a ser organizada e realizada da seguinte forma:

I - DATA: 26 de Novembro de 2012

II - LOCAL: Sede da FEPEBSA - Av. Estados Unidos nº 1 Comercio Salvador Bahia;

III - HORÁRIO:

a) **08:00 hs.** Em 1ª Convocação com a presença de metade e mais 01 das Filiadas

com direito a voto:

b) **10:00 hs.** Em 2ª Convocação com qualquer numero de filiadas presente.

#### IV - ORDEM DO DIA:

a) Eleição do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes, Conselho Feminino e Respectivos Suplentes.

V - A Assembléia em tela somente poderá deliberar sobre assuntos constantes na Ordem do Dia.

Salvador Bahia 24 de Outubro de 2012

**JOSE CARLOS DE JESUS RODRIGUES**  
Presidente / FEPEBSA



Preparar Salvador para a  
**Copa do Mundo da FIFA™**  
é um trabalho de equipe.  
A sua participação é fundamental.

[www.copa.salvador.ba.gov.br](http://www.copa.salvador.ba.gov.br)  
Está chegando a hora. Salvador conta com você.

Visite nossas redes sociais:



facebook/ecopa.salvador



@ecopasalvador



Os servidores municipais comemoram os avanços salariais conquistados e ações de valorização, que estimulam o crescimento profissional

## EMPREGO

# Cinco concursos realizados durante a gestão

Prefeitura investiu em capacitação e melhoria das condições de trabalho dos servidores

**A**os 38 anos, a técnica em saúde bucal Denise Santana se diz realizada profissionalmente. Aprovada num concurso público realizado pela Prefeitura em 2010, ela integra a equipe de servidores do Programa da Saúde da Família (PSF) do Alto do Peru, levando até a população conhecimentos sobre prevenção bucal.

Às vésperas do Dia do Servidor, comemorado em 28 de outubro, Denise relembra sua trajetória, afirmando que sempre sonhou em ser funcionária pública. “Já trabalhei em diversas áreas, e antes de fazer o concurso, trabalhava na unidade como terceirizada. Eu sempre sonhei em ser funcionária pública e hoje sou muito feliz por isso”, conta.

Ela afirma que uma das motivações para fazer o concurso público foi a possibilidade de estabilidade profissional. No entanto, reconhece que gosta de servir à população. “Me identifico com o trabalho coletivo. Como servidora, tenho a consciência da minha responsabilidade e compromisso com o cidadão. Todos deveriam pensar assim para acabar com o estigma de que o serviço público não funciona”, avalia. Denise também destaca outras vantagens da profissão. “Dentro do serviço público temos a possibilidade de capacitação e crescimento na carreira”, relata.

## VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES

De 2005 a 2011, a gestão municipal realizou cinco concursos para o quadro efetivo (servidores) e oito para funcionários temporários (Reda), com 12.365 pessoas convocadas no total.

As seleções do Reda foram para profissionais de saúde, do Samu-192 e para a Fundação Cidade-Mãe, totalizando 3.692 pessoas. Nos concursos para as áreas da saúde, educação, salvamento marítimo e guarda municipal, foram efetivadas 8.683 convocações.

Na área da saúde 266 servidores foram empossados e 3.444 convocados. Outros 2.442 novos servidores passaram a atuar como agente de combate às endemias. Já na área da educação, o número de empossados atingiu a 1.143 trabalhadores. Atualmente, a prefeitura possui um quadro de 44 mil servidores, entre ativos e inativos (aposentados e pensionistas).

## AVANÇOS

Além da realização de concursos com o objetivo de qualificar e ampliar o serviço público para atender as demandas da população, a Prefeitura vem realizando diversas ações de valorização do funcionalismo público. A progressão dos reajustes sobre vencimentos e a ampliação de benefícios demonstram o reconhecimento pela administração municipal da importância dos servidores.

Com o último reajuste de 6,5%, concedido em abril de 2012 sobre os vencimentos, acordado entre sindicato e gestores, os servidores acumulam 67,14% de reajuste entre 2005 a 2012. Também nesse período, o grupo magistério teve aumento acumulado de 128,96%, considerando o aumento de 22%, concedido neste ano. Já os profissionais da área de saúde acumularam 127,78%, com o reajuste de 13,31%, concedido em 2012.

Esses índices resultam do Programa de Valorização do Servidor (PVS), que assegura também outros benefícios, muitos dos quais extensivos aos seus dependentes. O PVS atua em várias frentes: educacional, corporativa, financeira e social, com a finalidade de estimular o crescimento pessoal e o aperfeiçoamento profissional dos colaboradores da Prefeitura de Salvador. O objetivo é contribuir para a melhoria da satisfação e motivação do funcionalismo, assim como da sua qualidade de vida.

Outra importante ação da Prefeitura foi a modernização do Centro Médico Odontológico (CMO). Administrado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão (Seplag), o serviço – que funciona no prédio do

Previs, em Nazaré – atende cerca de 3,6 mil pacientes por mês. O centro proporciona atendimento médico ao servidor, ativo ou aposentado e pensionista, sem custo e com qualidade, de várias especialidades médicas.

A unidade conta com instalações nas áreas de fisioterapia, odontologia, cardiologia, geriatria, ginecologia, endocrinologia, urologia, oftalmologia, ortopedia, pediatria, angiologia, serviço social, clínica, além do pronto atendimento e da realização de exames como raios-X e ultrassonografia. Para usufruir dos serviços prestados pelo CMO, o servidor necessita portar a carteira do Instituto de Previdência do Salvador (Previs), que pode ser adquirida no próprio instituto, no setor de cadastro.

## Portal para a Universidade

Servidor público desde 2008, o Guarda Municipal, Benedito da Silva Neto, 33 anos, está tendo a oportunidade de progredir na vida profissional. Ele faz parte de um contingente de mais de dois mil servidores beneficiados com bolsas de estudo nas áreas de graduação e pós-graduação, através do programa Portal para a Universidade.

Formado em Educação Física, Benedito frequenta, desde abril, as aulas do curso de pós-graduação em Metodologia do Ensino Superior. “A bolsa de estudo ajudou bastante o meu orçamento mensal. Decidi fazer a capacitação porque vou poder agregar valores tanto na minha vida profissional quanto na vida pessoal. Além

de ter pretensões de seguir também a carreira acadêmica, a pós-graduação tem contribuído para meu trabalho como instrutor interno”, afirma.

Para ele, ser servidor público é um compromisso com o cidadão. “Tenho muito orgulho de ser servidor público. Além da garantia da estabilidade, temos que ter a consciência que é uma responsabilidade muito grande. É um compromisso com o cidadão”, pontua.

O Portal para a Universidade também oferece cursos de qualificação profissional, convênios com empresas e instituições para concessão de descontos e atividades de integração. Ao todo, são ofertados 101 cursos em 13 instituições.